



CARTA DE SERVIÇOS

AO CIDADÃO

PARAGOMINAS



Prefeitura de
PARAGOMINAS

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES

VICE-PREFEITA

VERA LUCIA FLORES DA VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS REDAELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. - SEPLAN

ANDERSON DE DUTRA E CERCEAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS - SEMAFI

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO - SEMAGRI

RENAN DA SILVA OHSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR

ROBERTO CARLOS GAMBIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AMAURI DE MACEDO CATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

MARINALDO MARTINS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SEMMA

ROBERTO CARLOS GAMBIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

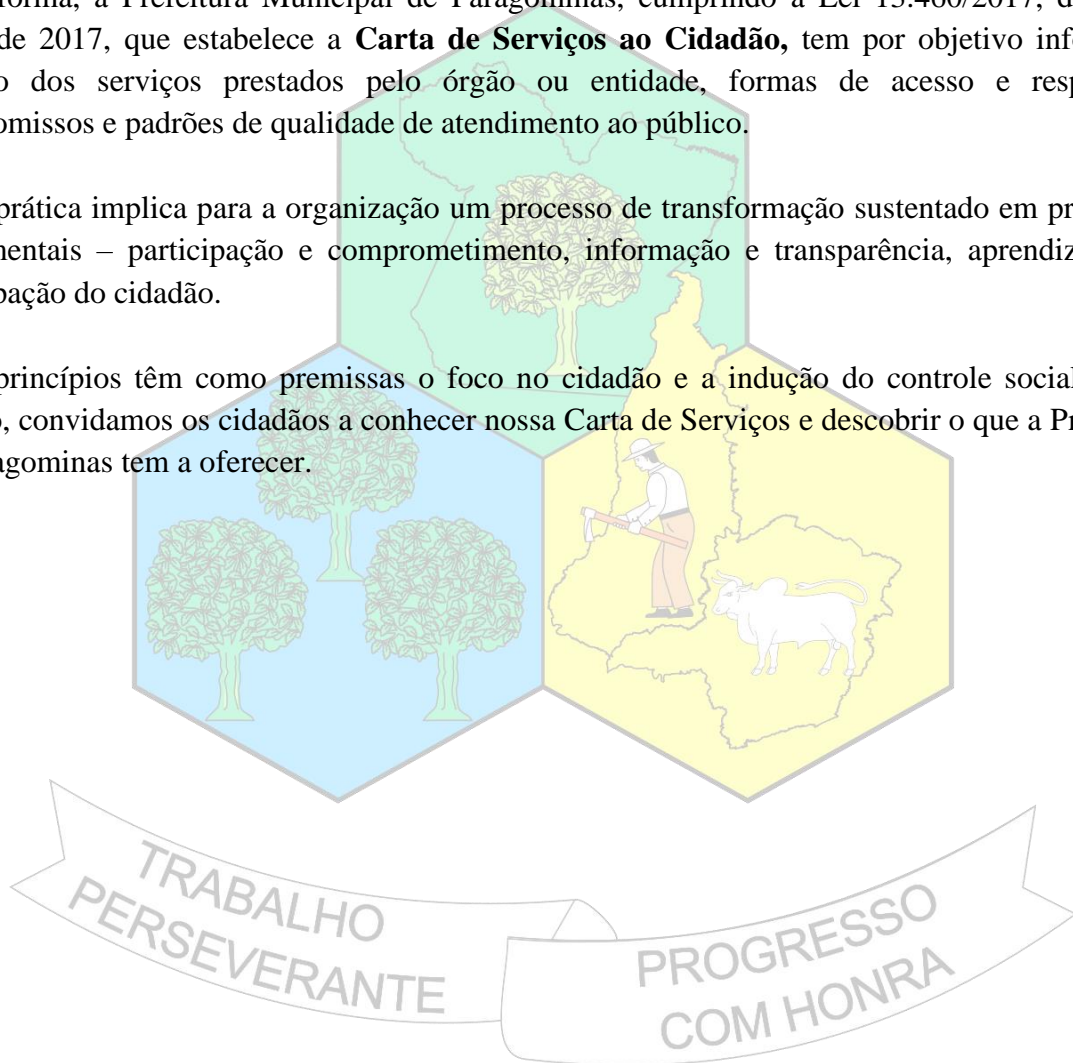
APRESENTAÇÃO

O atendimento ao cidadão na entrega de políticas públicas de qualidade é sempre o objetivo finalístico da Gestão Pública, que deve primar pela modernização, eficiência, excelência e democratização de seus resultados, assegurando o princípio fundamental constitucional da cidadania.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas, cumprindo a Lei 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, que estabelece a **Carta de Serviços ao Cidadão**, tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, formas de acesso e respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão.

Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social. Nesse sentido, convidamos os cidadãos a conhecer nossa Carta de Serviços e descobrir o que a Prefeitura de Paragominas tem a oferecer.

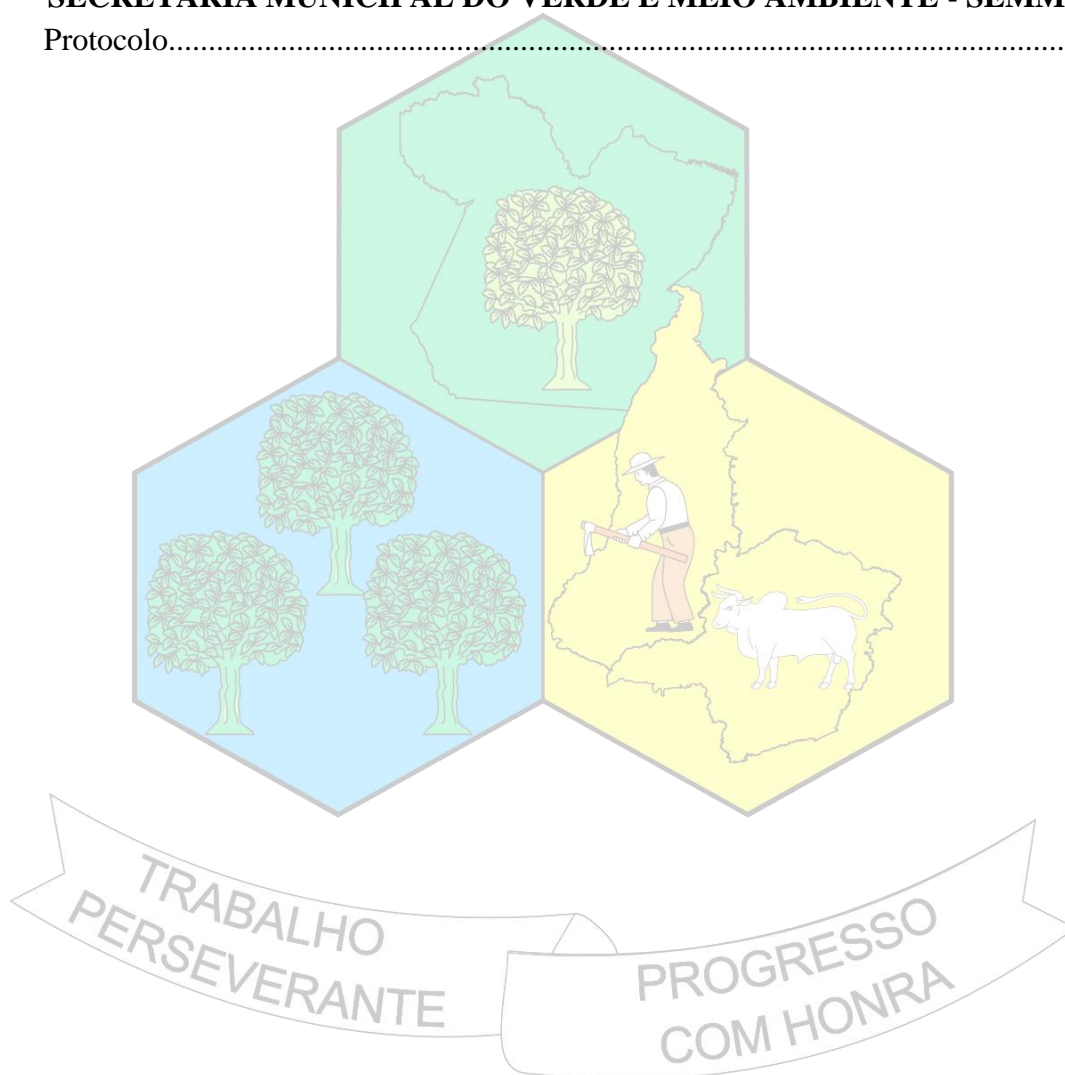


ÍNDICE

1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS – SEMAFI.....	7
	Coordenadoria Municipal de Tributos.....	9
	1. Cadastro de Empresas e Alterações Cadastrais Diversas (inclusive MEI)	10
	2. Emissão de Alvará de Funcionamento.....	11
	3. Emissão de Licença de Fiscalização e Funcionamento em Horário Especial.....	12
	4. Emissão de Licença e Fiscalização de Publicidade em geral.....	13
	5. Emissão de Comprovante de Inscrição Cadastral de Empresas.....	14
	6. Emissão e Cancelamento de Nota Fiscal de Serviço Digital.....	15
	7. Emissão e Cancelamento de Nota Fiscal de Serviço Avulsa/Pessoa Física.....	16
	8. Baixa de Inscrição Cadastral de Empresas.....	17
	9. Reativação de Inscrição Cadastral de Empresas.....	18
	10. Cadastro Municipal Imobiliário.....	19
	11. Revisão/Alteração de Cadastro Imobiliário resultante de desmembramento, unificação, mudança proprietário e outros.....	20
	12. Baixa/Cancelamento de Inscrição Imobiliária.....	21
	13. Emissão (2ª via) e Recálculo de IPTU.....	22
	14. Emissão de ITBI.....	23
	15. Emissão de Certidão de Avaliação de Imóveis.....	24
	16. Emissão de Certidão de Débito (negativa, positiva ou positiva com efeito negativa) ...	25
	17. Análise das solicitações de Isenção de Tributos Municipais ou reconhecimento de Imunidade Tributária com emissão das respectivas Certidões ou Indeferimento dos pedidos.....	26
	18. Cadastro Municipal de Contribuintes.....	28
	19. Baixa/Cancelamento do Cadastro Municipal de Contribuintes.....	29
	20. Parcelamento de Débitos por meio do Programa Especial de Regularização Fiscal (PERF).....	30
	21. Análise dos requerimentos de Restituição ou Compensação em razão de pagamento indevido de tributos municipais.....	31
	22. Análise de Requerimentos diversos, Impugnações e Recursos Administrativos.....	32
	Departamento de Tesouraria.....	33
	Coordenação de Licitações.....	34
	Superintendência de Prestação de Contas.....	35
2.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO.....	36
	Departamento Extensão Rural e Assistência Técnica.....	37
	Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas.....	37
	Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	38
	Patrulha Agrícola.....	39
	Patrulha Mecanizada (recuperação de estradas vicinais)	39
	Declaração de Posse, Produtor Rural e uso do Solo	40

3.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA	41
	Departamento de Legalização de obras.....	41
	Setor de Iluminação Pública.....	41
	Departamento de Titulação.....	42
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMUR	43
	Setor de Protocolo.....	43
	Superintendência de Limpeza Pública	44
	Departamento de Controle de Resíduos Sólidos	45
	Departamento de Manutenção de Áreas Verdes e Paisagismo.....	46
	Setor de Fiscalização Urbana.....	47
5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	48
	Benefício de Prestação Continuada - BPC.....	49
	Benefícios Eventuais.....	52
	Carteira de Identidade da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA/TEA)	54
	Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda – Programa Bolsa Família.....	55
	Proteção Social Básica – PSB	57
	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CAMBOATÃ.....	58
	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS JADERLÂNDIA	59
	Centro de Referência de Assistência Social – NÚCLEO MORADA DO SOL.....	61
	Centro de Referência de Assistência Social – NÚCLEO NAGIBÃO.....	63
	Programa Acessuas Trabalho.....	64
	Proteção Social Especial - PSE.....	65
	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.....	66
	Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.....	68
	Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos.....	69
	Outros Serviços de Políticas Públicas	70
	Necrópoles.....	70
	Sistema Nacional de Emprego (SINE).....	71
	Defesa Civil.....	72
	Programa Habitacional.....	73
	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.....	75
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.....	76
	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.....	78
	Conselho Tutelar.....	79
	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.....	80

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS	81
	Estratégia de Saúde da Família – ESF	81
7.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC	85
	Escolas da Zona Urbana	86
	Escolas da Zona Rural	87
8.	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SEMMA	89
	Protocolo.....	89



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compete:

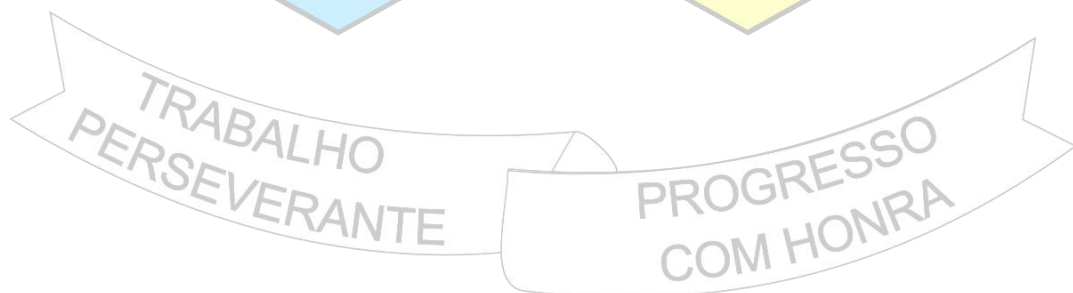
- I. Coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de pessoal;
- II. Fixar diretrizes e avaliar os programas de treinamento de pessoal;
- III. Organizar e manter registros e assentamento sobre a vida funcional e financeira dos servidores;
- IV. Dar assistência ao servidor municipal;
- V. Promover atividades relacionadas com a padronização, compra, estocagem, controle e distribuição de todo material utilizado na Prefeitura;
- VI. Controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário da Prefeitura;
- VII. Promover a organização e manutenção de sistemas de registro que propicie a pronta localização e obtenção da situação de qualquer documento ou processo em andamento na Prefeitura;
- VIII. Guardar e manter os documentos oficiais, providenciando a extinção daqueles considerados inservíveis;
- IX. Coordenar, controlar e executar as atividades relativas à reprodução de documentos;
- X. Colaborar com os demais departamentos municipais, fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas, planos, projetos e programas de interesse do Município;
- XI. Coordenar e executar as atividades de hasteamento das bandeiras Nacional, Estadual e do Município, de acordo com a legislação pertinente;
- XII. Desenvolver atividades relacionadas à tributação através do lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais, bem como a cobrança da dívida ativa;
- XIII. Coordenar e controlar a elaboração das propostas do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento.
- XIV. Aprovar os projetos e medidas administrativas e técnicas relacionadas direta e indiretamente aos planos e programas;
- XV. Desenvolver as atividades relacionadas à contabilidade através dos registros e controles contábeis da administração orçamentária, financeira, patrimonial e elaboração dos orçamentos, planos e programas da Administração Pública Municipal;

- XVI. Examinar com todos os órgãos da administração a qualidade e eficiência das operações administrativas e da prestação de serviços, propondo medidas necessárias ao melhor atendimento da população;
- XVII. Desenvolver atividades relacionadas ao cadastro fiscal e Imobiliário;
- XVIII. Efetuar a programação e controle da execução orçamentária;
- XIX. Colaborar com os demais órgãos, fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas, planos, projeto e programas de interesse do Município;
- XX. Desenvolver atividades visando a geração de emprego;
- XXI. Executar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- XXII. Disponibilizar informações de gestão pública referente aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.


A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura:

I - Órgãos de execução:

- a) **Coordenadoria de Tributação;**
- b) **Departamento de Tesouraria;**
- c) **Coordenação de Licitações;**
- d) **Superintendência de Prestação de Contas e Convênios;**




COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

À Coordenadoria Municipal de Tributos compete: O serviço de cadastro de contribuintes pessoa física e jurídica, de imóveis, fiscalização e execução de atividades correlatas.	
Contato:	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011 E-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br Endereço: Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA
	Segunda a Quinta das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sexta das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

RELAÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS


1. Cadastro de Empresas e Alterações Cadastrais Diversas (inclusive MEI);
2. Emissão de Alvará de Funcionamento;
3. Emissão de Licença de Fiscalização e Funcionamento em Horário Especial;
4. Emissão de Licença e Fiscalização de Publicidade em geral;
5. Emissão de Comprovante de Inscrição Cadastral de Empresas;
6. Emissão e Cancelamento de Nota Fiscal de Serviço Digital;
7. Emissão e Cancelamento de Nota Fiscal de Serviço Avulsa/Pessoa Física;
8. Baixa de Inscrição Cadastral de Empresas;
9. Reativação de Inscrição Cadastral de Empresas;
10. Cadastro Municipal Imobiliário;
11. Revisão/Alteração de Cadastro Imobiliário resultante de desmembramento, unificação, mudança proprietário e outros;
12. Baixa/Cancelamento de Inscrição Imobiliária;
13. Emissão (2ª via) e Recálculo de IPTU;
14. Emissão de ITBI;
15. Emissão de Certidão de Avaliação de Imóveis;
16. Emissão de Certidão de Débito (negativa, positiva ou positiva com efeito negativa);
17. Análise das solicitações de Isenção de Tributos Municipais ou reconhecimento de Imunidade Tributária com emissão das respectivas Certidões ou Indeferimento dos pedidos;
18. Cadastro Municipal de Contribuintes;
19. Baixa/Cancelamento do Cadastro Municipal de Contribuintes;
20. Parcelamento de Débitos por meio do Programa Especial de Regularização Fiscal (PERF);
21. Análise dos requerimentos de Restituição ou Compensação em razão de pagamento indevido de tributos municipais;
22. Análise de Requerimentos diversos, Impugnações e Recursos Administrativos.


Serviço	1. CADASTRO DE EMPRESAS E ALTERAÇÕES CADASTRAIS DIVERSAS. (INCLUSIVE MEI)
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	1. Solicitação por plataforma eletrônica ou presencialmente; 2. Outros que forem solicitados após análise do requerimento.
Prazo máximo para resposta	- 15 dias, normalmente realizado em até 48 horas úteis, atendidos todos os requisitos legais* e preenchimento da DDE (Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor). * Em casos onde haja obrigação de outras licenças o prazo para deferimento do cadastro pode ser prorrogado até a obtenção dessas.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico: Pelo próprio interessado através de plataforma eletrônica: https://paragominas.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/home.jsf Presencial: por ordem de chegada.
Taxa	O Cadastro é isento, havendo cobrança apenas da Taxa de Alvará. As alterações cadastrais estipuladas no art. 194, § 5º, da LC 001/2017 são cobradas proporcionalmente, conforme art. 196, da LC 001/2017.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011


Serviço	2. EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
Responsável p/ Execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividade econômica no Município, ainda que em recinto ocupado por outro estabelecimento (localização e funcionamento de estabelecimento de produção, comércio, indústria ou de prestação de serviços – arts. 192 a 205, LC nº 001/2017).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por plataforma eletrônica, por e-mail ou presencialmente; 2. Pagamento da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização (TLLF).
Prazo máximo* para resposta	<p>- A Guia de Pagamento da TLLF é emitida de imediato quando solicitada por meio da plataforma eletrônica Empresa Digital ou presencialmente;</p> <p>- 10 dias, normalmente realizado em até 48 horas úteis sendo solicitado por e-mail.</p> <p>*O Alvará somente será emitido após apresentação das licenças exigidas pelos demais Órgãos, quando forem necessárias em razão do CNAE/Atividade da empresa.</p> <p>**A emissão do Alvará é liberada no dia útil seguinte ao pagamento.</p>
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Pelo próprio interessado através de plataforma eletrônica: https://paragominas.desenvolvedade.com.br/empresadigital/home.jsf 2. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvedade.com.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Calculada em conformidade com o Código Tributário Municipal, art. 196, LC nº 001/2017.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos - Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	3. EMISSÃO DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Empresas/Estabelecimentos que funcionem em horário extraordinário (arts. 206 a 211, LC nº 001/2017).
Requisitos necessários*	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação da licença por e-mail ou presencialmente, indicando o horário em que pretende funcionar; 2. Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em Horário Especial (TFHE). <p>* Outras informações podem ser requisitadas conforme necessidade do caso.</p>
Prazo máximo* para resposta	<p>- A Guia de Pagamento da TFHE é emitida imediatamente após aprovação da concessão, desde que o funcionamento do estabelecimento em horário extraordinário, por sua natureza e localização, não perturbe a tranquilidade e o sossego público;</p> <p>- 10 dias úteis, desde que atendidos os requisitos legais.</p> <p>*A emissão da Licença de Fiscalização e Funcionamento em Horário Especial é liberada em até 72 horas úteis seguinte ao pagamento.</p>
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvedade.com.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Calculada em conformidade com o Código Tributário Municipal, art. 208, LC nº 001/2017.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	4. EMISSÃO DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Empresas/Estabelecimentos que façam exploração ou utilização de meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso ao público (arts. 212 a 225, LC nº 001/2017).
Requisitos necessários*	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação da licença por e-mail ou presencialmente, com descrição da posição, da situação, das cores, dos dizeres, das alegorias e demais características do meio de publicidade; 2. Pagamento da Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade em Geral (TLFP). <p>* Outras informações podem ser requisitadas conforme necessidade do caso.</p>
Prazo máximo* para resposta	<p>- A Guia de Pagamento da TLFP é emitida após análise de todas as informações prestadas;</p> <p>- 10 dias úteis, desde que atendidos os requisitos legais.</p> <p>*A emissão da Licença de Fiscalização e Funcionamento em Horário Especial é liberada em até 72 horas úteis seguinte ao pagamento.</p>
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <p>1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvedidade.com.br</p> <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Calculada em conformidade com o Código Tributário Municipal, art. 224, LC nº 001/2017.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011


Serviço	5. EMISSÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL DE EMPRESAS.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	- Necessário que a empresa/instituição tenha realizado e concluído o cadastro no Município nas plataformas eletrônicas Empresa Digital ou NFSD.
Prazo máximo* para resposta	- Emitida imediatamente: quando requisita por meio das plataformas eletrônicas Empresa Digital e NFSD ou requisitada presencialmente; - 05 dias, normalmente realizado em até 48 horas úteis, sendo requisitada por e-mail.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico: 1. Pelo próprio interessado através de plataforma eletrônica: https://paragominas.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/home.jsf Ou https://paragominas.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf 2. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvecidade.com.br Presencial: por ordem de chegada.
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011


Serviço	6. EMISSÃO E CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO DIGITAL.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter cadastro no Município e os dados necessários à emissão ou cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Digital; 2. Em caso de cancelamento de NFSD fora do exercício da emissão, requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo (s) sócio(s), contador, ou representante legal, indicando o motivo e NFSD substitutiva sendo o caso; 3. Outros que forem solicitados após análise do caso.
Prazo máximo para resposta	<ul style="list-style-type: none"> - Imediata*, a emissão da Nota Fiscal de Serviço Digital quando requisita por meio da plataforma eletrônica NFSD ou requisitada presencialmente, desde que forneça todos os dados necessários; - Em se tratando de Cancelamento, também imediato, desde que a Nota Fiscal seja do mesmo mês de exercício do mês da solicitação. - 15 dias, para demais situações.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Pelo próprio interessado através de plataforma eletrônica: https://paragominas.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf 2. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvecidade.com.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	7. EMISSÃO E CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA/PESSOA FÍSICA.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Pessoas Físicas.
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pessoas Físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes e os dados necessários à emissão ou cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa/Pessoa Física; 2. Em caso de cancelamento de NFSA/Pessoa Física, requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo interessado, ou representante legal, indicando o motivo e se fará ou não uma Nota Fiscal substitutiva; 3. Outros que forem solicitados após análise do caso.
Prazo máximo para resposta	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão imediata, no atendimento presencial. Somente após o pagamento da Guia de Recolhimento de ISS, será entregue a Nota Fiscal de Serviço Avulsa; - 05 dias, normalmente realizado em até 48 horas úteis, para solicitação por e-mail. - Para Cancelamento, 15 dias (atendidos todos os requisitos), normalmente realizado em até 48 horas úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento, apenas pagamento do ISS.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	8. BAIXA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL DE EMPRESAS.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter cadastro no Município e acesso à plataforma eletrônica Empresa Digital ou NFSD – devendo a baixa ser solicitada por meio da plataforma eletrônica JUCEPA/REDESIM, a qual migra a solicitação para a plataforma municipal Empresa Digital; 2. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo (s) sócio(s), contador, ou representante legal, em caso de solicitação via e-mail; 3. Outros que forem solicitados após análise do requerimento.
Prazo máximo para resposta	- 15 dias, normalmente realizado em até 05 úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Pelo próprio interessado através de plataforma eletrônica JUCEPA/REDESIM integralizada a plataforma municipal Empresa Digital. 2. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvecidade.com.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	<p>Isento.</p> <p>* Os débitos apurados serão inscritos em Dívida Ativa, com posterior emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA) e encaminhamento para Procuradoria Municipal.</p>
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	9. REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL DE EMPRESAS.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Instituições (Públicas/Privadas) e Empresas (pessoa jurídica) cadastradas no Município que tenham realizado a baixa de Inscrição Cadastral.
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo (s) sócio(s), contador, ou representante legal; 2. Procuração se for o caso; 3. Contrato Social com alterações; 4. Cartão CNPJ; 5. Outros que forem solicitados após análise do requerimento.
Prazo máximo para resposta	15 dias úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvecidade.com.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011


Serviço	10. CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser proprietário/possuidor de imóvel no Município; 2. Documento de titularidade do imóvel (Certidão de registro, Escritura, Contrato de Compra e Venda); 3. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo proprietário/possuidor quando solicitada por e-mail; 4. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	20 dias, normalmente realizado em até 48 horas úteis, desde que atendidos todos os requisitos legais.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	11. REVISÃO/ALTERAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO RESULTANTE DE DESMEMBRAMENTO, UNIFICAÇÃO, MUDANÇA PROPRIETÁRIO E OUTROS.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser proprietário/possuidor de imóvel no Município; 2. Documento de identidade do proprietário/possuidor do imóvel (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Documento de titularidade do imóvel (Certidão de registro, Escritura, Contrato de Compra e Venda); 5. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo proprietário/possuidor quando solicitada por e-mail; 6. Certidão em inteiro teor, ações e ônus reais atualizada de matrícula da gleba/lote de terreno, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, com até 30 (trinta) dias de emissão; 7. Memorial descritivo do (s) imóvel (eis) contendo a situação atual (descrição do lote total - anterior ao desmembramento) e situação proposta (descrição dos novos lotes, resultantes do desmembramento); 8. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	20 dias, normalmente realizado em até 48 horas úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento em relação a alteração no cadastro da Coordenadoria de Tributos.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68625-245 – Paragominas -PA
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011


Serviço	12. BAIXA/CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser proprietário de imóvel no Município; 2. Documento de identidade do proprietário do imóvel (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Documento de titularidade do imóvel (Certidão de Registro, Escritura, Contrato de Compra e Venda); 5. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo proprietário quando solicitada por e-mail; 6. Certidão em inteiro teor, ações e ônus reais atualizada de matrícula da gleba/lote de terreno, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, com até 30 (trinta) dias de emissão; 7. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	20 dias, normalmente realizado em até 48 horas úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	13. EMISSÃO (2ª VIA) E RECÁLCULO DE IPTU.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser proprietário/possuidor de imóvel no Município; 2. Documento de identidade do proprietário/possuidor do imóvel (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	Imediato, sendo presencial, desde que atendidos os requisitos; Por e-mail em até 05 dias úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>Lei Federal 10.048/2000</i>
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	14. EMISSÃO DE ITBI - Imposto Sobre Transmissão "inter vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento formalizado contendo as informações necessárias ao preenchimento da guia de informação de ITBI; 2. Documento de propriedade/posse do imóvel (Certidão de Registro do Imóvel atualizada, Escritura Pública de Compra e Venda ou Contrato de Compra e Venda, com firma reconhecida em cartório) - cópia; 3. Documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço do adquirente e transmitente (cópia); 4. Informação da nacionalidade, estado civil e ocupação do adquirente e transmitente; 5. Valor da transação; 6. Contrato Social (última alteração) e CNPJ, RG e CPF do representante legal, caso adquirente e/ou transmitente seja(m) pessoa jurídica (cópia); 7. Contrato de financiamento bancário, se for o caso. 8. Procuração se for o caso; 9. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	Normalmente realizado em até 48 horas úteis, prazo máximo 10 dias.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Alíquota do ITBI estipulada em 2%, no art. 51 do Código Tributário Municipal, LC nº 001/2017.


Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA. Segunda a Quinta: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
	Segunda a Quinta: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	15. EMISSÃO DE CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS – AVALIAÇÃO VALOR VENAL.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser proprietário/possuidor de imóvel no Município; 2. Documento de identidade do proprietário/possuidor do imóvel (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	Imediato, sendo presencial ou em até 48 horas úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.

	Segunda a Quinta: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	16. EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITO (NEGATIVA, POSITIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) IMOBILIÁRIO OU MOBILIÁRIO.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo interessado; 2. Documento de identidade do interessado/representante legal (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	Normalmente realizado em até 48 horas úteis. Prazo máximo de 5 dias.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>Lei Federal 10.048/2000</i>
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	Segunda a Quinta: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	17. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS OU RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA COM EMISSÃO DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<p>- Imóvel de propriedade de aposentados e pensionistas, que recebam proventos, igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo interessado (a Prefeitura disponibiliza Requerimento Padrão para o pedido); 2. Documento de identidade do interessado/representante legal (cópia); <p>Procuração se for o caso;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Documento de propriedade/posse do imóvel (Certidão de Registro do Imóvel atualizada, Título de Propriedade, Escritura Pública ou outros); Comprovante de renda do aposentado ou pensionista - Histórico de Créditos, com valores atuais (do mesmo ano do Requerimento) da aposentadoria e/ou pensão, ou Declaração do IPMP, atualizada; 4. Outros que forem solicitados após análise. <p>- Imóvel de propriedade de pessoa com deficiência física ou mental que por essa razão receba benefício de um salário mínimo de qualquer instituto de previdência.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo interessado (a Prefeitura disponibiliza Requerimento Padrão para o pedido); 2. Documento de identidade do interessado/representante legal (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Documento de propriedade/posse do imóvel (Certidão de Registro do Imóvel atualizada, Título de Propriedade, Escritura Pública ou outros) – cópia; 5. Comprovante atualizado do benefício assistencial; 6. Outros que forem solicitados após análise. <p>- Imóvel de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de doenças consideradas graves (relação no § 3º, art. 14, LC 001/2017).</p>

	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo interessado (a Prefeitura disponibiliza Requerimento Padrão para o pedido); 2. Documento de identidade do interessado/representante legal (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Documento de propriedade/posse do imóvel (Certidão de Registro do Imóvel atualizada, Título de Propriedade, Escritura Pública ou outros) – cópia; 5. Diagnóstico completo de medicina especializada, atualizado, bem como a Classificação Internacional de Doenças (CID), o carimbo, a assinatura e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, comprovando a doença grave relacionada no § 3º do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 001/2017; 6. Outros que forem solicitados após análise. <p>- Imunidade (conforme dispõe o art. 150, inciso VI da Constituição Federal).</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo interessado; 2. Documento de identidade do interessado/representante legal (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Comprovação documental da imunidade requerida, como por exemplo Estatuto da Organização requerente; 5. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	45 dias, desde que atendidos todos os requisitos legais.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvedidade.com.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	18. CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação do cadastro; 2. Documento de identificação do cidadão, Instituição ou Empresa; 3. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	10 dias úteis, normalmente realizado em até 48 horas úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011


Serviço	19. BAIXA/CANCELAMENTO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação da baixa/cancelamento; 2. Documento de identificação da cidadão, Instituição ou Empresa; 3. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	10 dias úteis, normalmente realizado em até 48 horas úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	20. PARCELAMENTO DE DÉBITOS POR MEIO DO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (PERF).
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo interessado; 2. Documento de identidade do interessado/representante legal (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Outros que forem solicitados após análise. <p>* Programa Especial de Regularização Fiscal (PERF), regulamentado pelo Decreto nº 109/2019.</p> <p>** Obrigatoriedade de assinatura do requerente no termo de parcelamento e confissão de dívida.</p>
Prazo máximo para resposta	15 dias, normalmente realizado em até 48 horas úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvecidade.com.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Lei Federal 10.048/2000
Local de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h</p> <p>Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	21. ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO EM RAZÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo interessado, com a exata descrição de todos os dados do fato; 2. Documento de identidade do interessado/representante legal (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Cópias dos documentos fiscais comprobatórios; 5. Cópias dos comprovantes de pagamento bancário; 6. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	30 dias, normalmente a análise do requerimento é realizada em até 7 dias úteis.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvecidade.com.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>Lei Federal 10.048/2000</i>
Local de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h</p> <p>Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

Serviço	22. ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DIVERSOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
Responsável pela execução	Coordenação Municipal de Tributos.
Público Alvo	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Requerimento, Impugnação ou Recurso, devidamente assinado pelo interessado; 2. Documento de identidade do interessado/representante legal (cópia); 3. Procuração se for o caso; 4. Outros que forem solicitados após análise.
Prazo máximo para resposta	60 dias, podendo ser estendido em razão de solicitações de documentos necessários ao caso.
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação por e-mail: tributos@paragominas.pa.gov.br ou paragominas@desenvolvedidade.com.br <p>Presencial: por ordem de chegada.</p>
Taxa	Isento.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>Lei Federal 10.048/2000</i>
Local e Horário de atendimento	Avenida do Contorno, 1212, Célio Miranda – Loteamento Módulo II – CEP: 68.625-245 - Paragominas-PA.
	<p>Segunda a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.</p> <p>Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
Contato	Telefone: (91) 3729-8004 / 8011

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

O Departamento de Tesouraria está encarregado de efetuar pagamentos, lançamento de receita orçamentária e emissão de comprovantes.	
Requisitos	Empenho, liquidação, assinaturas, saldo.
Quem pode acessar?	Cidadão ou empresa que tenha notas fiscais a receber.
Prazo máximo para resposta	Três dias úteis.
Forma de atendimento e acesso	Presencial, telefone, e-mail.
Prioridade de atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço de atendimento	Avenida do Contorno - nº 1212 - Bairro Centro - Paragominas -PA - CEP 68625.245
	Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00h, 14:00 às 18:00h Sexta-feira 08:00 às 12:00h, 14:00 às 17:00h
Contato	E-mail: tesouraria@paragominas.pa.gov.br Telefone: 3729-8004 / 8006 /8007 /8008 /8009 /8011 /8037 /8038 - Ramal: 237 / 239
Manifestação do Usuário	E-mail: ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Atendimento geral ao cidadão referente aos processos licitatórios, contratos e aditivos.	
Descrição	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Análise e correção das partes iniciais dos processos, elaboração de minutas e de posteriores editais; ✓ Elaboração de minutas e de posteriores contratos; ✓ Presidir sessões; ✓ Elaboração de Termos Aditivos; ✓ Fazer todas as publicações inerentes aos processos licitatórios, tanto em jornais de grande circulação, quanto nos sites (portal da transparência, TCM, licitações-e e ASPEC)
Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Após a divulgação do edital nos sites de estilo todo cidadão poderá ter acesso, podendo também solicitar vistas ao processo.
Prazo máximo para resposta	Conforme as Leis que regem os processos licitatórios e de acesso a informação.
Forma de atendimento	Eletrônica ou Presencial
Contato:	Telefone: (091) 3729-8037/8038/8003 – Fax 3729-8006, Paragominas-PA. E-mail: licitacaopgm@gmail.com
Endereço de atendimento	Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970
	Segunda a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Superintendência de Prestação de Contas está encarregado no atendimento geral ao cidadão referente a elaboração dos Termos de Parcerias com as OSC's e OSCIP's, apoiando e orientando as Associações na elaboração dos Planos de Trabalho, nas Prestações de Contas, bem como em fazer o acompanhamento dos prazos de vigência e execução dos mesmos.

Requisitos	Conforme modalidade do Convênio e Plano de Trabalho
Quem pode acessar?	Qualquer cidadão interessado - Pessoa física e jurídica
Prazo máximo para resposta	Imediata
Forma de atendimento	Eletrônica, telefônica ou presencial
Contato	Telefone: (091) 3729-8037 / 8038 / 8003 – Fax 3729-8006, Paragominas-PA. E-mail: pcontas@paragominas.pa.gov.br convenios.paragominas@gmail.com
Endereço de atendimento	Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970
	Segunda a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO

Compete:

O atendimento ao cidadão na entrega de políticas públicas de qualidade é sempre o objetivo finalístico da Gestão Pública, que deve primar pela modernização, eficiência, excelência e democratização de seus resultados, assegurando o princípio fundamental constitucional da cidadania. Desta forma, a Prefeitura de Paragominas, cumprindo a Lei 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, que estabelece a Carta de Serviços ao Cidadão, tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, formas de acesso e respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social. Nesse sentido, convidamos os cidadãos a conhecer nossa Carta de Serviços e descobrir o que a prefeitura tem a oferecer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SEMAGRI dispõe dos mais diversos serviços voltados ao cidadão, bem como os Serviços de: Mecanização agrícola, recuperação e abertura de estradas vicinais, Inspeção Municipal, Assistência técnica e extensão rural com equipe multidisciplinar, Elaboração de projeto para concessão de lotes industriais (polo industrial), Captura de animais de grande porte soltos em vias públicas, emissões de declarações tipo: Posse Rural, Uso do Solo, Produtor Rural e Declaração para Isenção de Taxas junto a CELPA

Requisitos	Documentos para petição dos serviços, ofícios, documentos de identificação pessoal. Etc.
Quem pode acessar?	Cidadão interessado, homens e mulheres com idade superior a 18 anos
Prazo máximo para resposta	Tempo máximo que será concluído o serviço
Forma de atendimento e acesso	Atendimento presencial na SEMAGRI ou via telefone, whatsapp ou agendamento.
Prioridade de atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço / Horário de atendimento	Rua Presidente Costa e Silva, 242, Centro – Paragominas/PA Segunda a Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.
Contato:	Telefônico: (91) 3729-1604
Manifestação do	Email: ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

Usuário	
----------------	--

Departamento Extensão Rural e Assistência técnica	
Atendimento aos produtores rurais do município de Paragominas assistidos pelos principais projetos desenvolvidos pela SEMAGRI tais como: Projeto Produção Cacau, Produção de Citrus, Projeto Abelha Verde, Leite e Derivados, piscicultura, olericultura e grão e tubérculos.	
Requisitos	Ser produtor rural em áreas licitas
Quem pode acessar?	Produtores (as) rurais maiores de 18 anos
Prazo máximo para resposta	Dependendo da agenda, até uma semana
Forma de atendimento e acesso	Atendimento presencial ou plantão telefônico
Endereço/ Horário de atendimento	08h00 às 12h00 14h00 às 18h00
Prioridade de atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Contato	(91) 3729-1604

Distrito industrial Moveleiro de Paragominas	
Elaboração de projeto para concessão de lotes industriais conforme aprovação do conselho Deliberativo DIM (Distrito Industrial Moveleiro)	
Requisitos	Xerox, requerimento solicitado e projetos, planta arquitetônica. Documentação da empresa.
Quem pode acessar?	Toda pessoa jurídica que tenha interesse em montar uma indústria
Prazo máximo para resposta	3 dias uteis
Forma de atendimento e acesso	Presencial ou por e-mail
Endereço/Horário de atendimento	08h00 às 12h00h 14h00 às 18h00h
Prioridade de atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Contato	Telefônico: (91) 3729-1604 E-mail: semagri@paragominas.pa.gov.br

--	--

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	
O Serviço de Inspeção Municipal é responsável pela inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal, a fiscalização garante que os procedimentos de produção estão sendo seguidos conforme legislação vigente.	
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Requerimento simples • CNPJ ou inscrição do produtor rural na SEFA • Planta baixa com projeto hidro sanitário e elétrico com layout de equipamento • Memorial econômico sanitário • Manual de boas praticas de fabricação , Manual (PPHO) • Solicitação de rotulo em formulação própria • Analise de agua de abastecimento microbiológica e físico química • Licença ambiental
Quem pode acessar?	Qualquer cidadão que tenha interesse em produzir um produto de origem animal e vegetal.
Prazo máximo para resposta	3 dias uteis
Forma de atendimento e acesso	Presencial SEMAGRI e estabelecimento / indústria
Endereço/Horário de atendimento	Agendado
Prioridade de atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017).</i>
Contato	Telefônico: (91) 3729-1604 E-mail: semagri@paragominas.pa.gov.br

Patrulha Agrícola	
Atendimento a produtores rurais nos serviços de: preparo de solo, roçagem, nivelamento, levantamento de canteiros, aplicação de defensivos agrícolas, plantio de grão se tubérculos, distribuição de calcário e subsolagem do solo	
Requisitos	Possuir lote agrícola e inscrição junto a associação de cada comunidade
Quem pode acessar?	Produtor rural da agricultura familiar
Prazo máximo para resposta	Mínimo 15 dias
Forma de atendimento e acesso	Presencial SEMAGRI e relação de nomes com 10 nomes de produtores da comunidade
Endereço/Horário de atendimento	08h00 às 12h00 14h00 às 18h00
Prioridade de atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Contato	(91) 3729-1604 E-mail: semagri@paragominas.pa.gov.br

Patrulha Mecanizada (recuperação de estradas vicinais)	
Serviços de recuperação de estradas vicinais outrora danificadas principalmente no período chuvoso, permitindo assim o acesso aos principais serviços básicos garantindo o escoamento da produção.	
Requisitos	Visita técnica em loco para verificar a real necessidade da execução do serviço
Quem pode acessar?	Usuários e produtores das estradas vicinais
Prazo máximo para resposta	Mínimo 15 dias ou conforme a urgência do serviço
Forma de atendimento e acesso	Presencial na SEMAGRI, via telefone ou Whatsapp
Endereço/Horário de atendimento	08h00 às 12h00 14h00 às 18h00
Prioridade de atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Contato	Telefônico: (91) 3729-1604

E-mail semagri@paragominas.pa.gov.br

Declaração de Posse, Produtor Rural e Uso do Solo	
<p>*Emissão de declarações de posse com comprovação de área de acordo com documentação (CAR).</p> <p>*Declaração de Uso do solo em diversos tipos de atividades.</p> <p>*Declaração de produtor rural par fins diversos.</p>	
Requisitos Necessários (documentação)	Documentação pessoal, comprovante de endereço, CAR, Contrato de Compra e Venda, Memorial descritivo. Etc.
Quem pode acessar?	Produtor rural com comprovação de área de acordo o CAR
Prazo máximo para resposta	3 dias úteis
Forma de atendimento e acesso	Presencial na SEMAGRI / Telefone / Whatsapp
Local/ Horário de atendimento	08h00 às 12h00 14h00 às 18h00
Prioridade de atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Contato	091 3729 1604, 091 992084464 E-mail: semagri@paragominas.pa.gov.br

TRABALHO
PERSEVERANTE

PROGRESSO
COM HONRA

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

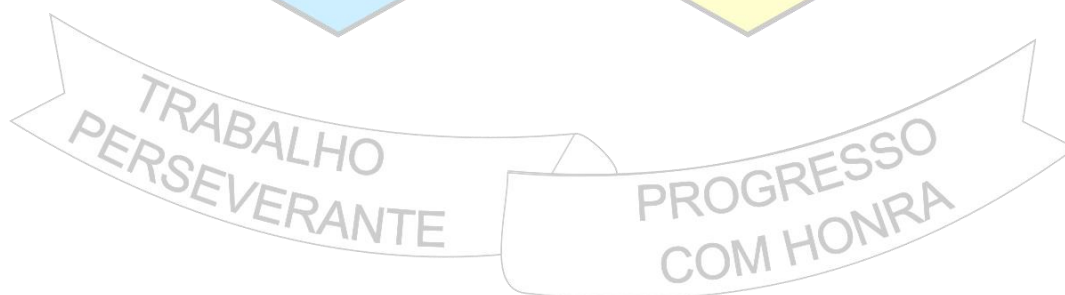
DEPARTAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	
Acesso aos Serviços de legalização de obras, Alvará, Habite-se e Laudo de Vistoria Técnica	
Requisitos Necessários (documentação)	Normativas
Quem pode acessar?	Cidadão e empresas
Prazo máximo para resposta	30 (trinta) dias úteis
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico, presencial e telefônico
Endereço/Horário de atendimento	SEMINFRA - 08:00 às 11:30 - presencial, eletrônico e telefônico 14:00 às 18:00 - eletrônico e telefônico

DEPARTAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	
Acesso aos Serviços de reclamações e denúncias de obras irregulares	
Requisitos Necessários (documentação)	Endereço da reclamação/denúncia
Quem pode acessar?	Interessados
Prazo máximo para resposta	05 (cinco) dias úteis
Forma de atendimento e acesso	Presencial, eletrônico e telefônico
Endereço/Horário de atendimento	SEMINFRA – 08:00h às 11:30h - presencial, eletrônico e telefônico 14:00h às 18:00h - eletrônico e telefônico

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Acesso aos Serviços de atendimento para substituição de lâmpadas e implantação de luminárias	
Requisitos Necessários (documentação)	Informar IP (identificação do poste) ou endereço
Quem pode acessar?	Cidadão Interessado
Prazo máximo para resposta	05 (cinco) dias úteis
Forma de atendimento e acesso	Presencial, eletrônico e Whatsapp
Local/ Horário de	SEMINFRA - 08:00 às 11:30 - presencial, eletrônico e Watsapp

atendimento	14:00 às 18:00 - eletrônico e Watsapp
--------------------	---------------------------------------

DEPARTAMENTO DE TITULAÇÃO	
Acesso aos serviços de expedição de Títulos Definitivos, Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Análise de Desmembramento, Unificação e Extinção de Condomínio, legalização de loteamento público, análise e aprovação de loteamentos particulares, vistorias em lotes e numeração predial.	
Requisitos Necessários (documentação)	
Quem pode acessar?	Cidadão e empresas interessados
Prazo máximo para resposta	30 (trinta) dias úteis, exceto Legalização e Aprovação de Loteamentos
Forma de atendimento e acesso	Presencial, eletrônico e telefônico
Endereço/Horário de atendimento	SEMINFRA - 08:00 às 11:30 - presencial, eletrônico e telefônico 14:00 às 18:00 - eletrônico e telefônico



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE PARAGOMINAS –
SEMUR

Departamento Administrativo	
Atuações: Gestão de contratos administrativos e licitações da SEMUR; Recursos Humanos dos servidores da SEMUR; Controle Financeiro das Dotações Financeiras da SEMUR; Controle de Patrimônio da SEMUR; Elaboração de projetos básicos e planilhas orçamentárias dos serviços desenvolvidos pela SEMUR.	
Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Imediato até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, dependendo da solicitação.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço/Horário de atendimento	Rua Jaime Longo, s/n, Promissão I, Parque Ambiental Municipal Adhemar Monteiro Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 8h às 12h e 14h às 18h; Sexta-feira: 8h às 12h e 14h às 17h.
Contato	Fone: (91) 3729-8052; (91) 99116-8489 semurpgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

Setor de Protocolo	
Atuações: Atendimento geral ao cidadão, protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores responsáveis.	
Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Imediato ou em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, dependendo da solicitação.
Forma de atendimento	Presencial ou eletrônica.

e acesso	
Endereço/Horário de atendimento	Rua Jaime Longo, s/n, Promissão I, Parque Ambiental Municipal Adhemar Monteiro / Atendimento: Segunda a quinta feira das 8h às 12h e 14h às 18h; Sexta feira: das 8h às 12h e 14h às 17h.
Prioridade de atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Contato	Fone: (91) 3729-8052; (91) 99116-8489 semurpgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

Superintendência de Limpeza Pública	
Atuações: Limpeza de Praças e logradouros Públicos; Coleta Regular de Resíduos Sólidos; Recolhimento de entulhos; Limpeza de prédios públicos; Projeto Resgatando a cidadania e dignidade (Convenio entre PMP e SUSIPE).	
Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Imediato ou em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, dependendo da solicitação.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço/Horário de atendimento	Avenida Monte Líbano, s/n, Centro. Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 7h às 11h e 13h às 17h.
Contato	(91) 3729-8051; (91) 99116-8489 semurpgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

Departamento de Controle de Resíduos Sólidos	
Atuações: Operacionalização do Aterro Sanitário; Programa Municipal de Coleta Seletiva;	

Requisitos	<p>Acessar o Aterro Sanitário para destinar resíduos sólidos: Os resíduos devem ser classificados como “não perigosos”, de acordo com CONAMA.</p> <p>Acessar o Aterro Sanitário para pesquisas acadêmicas: Informar o pré-projeto do trabalho a ser desenvolvido.</p> <p>Programa Municipal de Coleta Seletiva: Informar endereço e agendar o dia da coleta do material reciclável.</p>
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Imediato ou em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, dependendo da solicitação.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Prioridade de Atendimento	<p>Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.</p> <p><i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i></p>
Endereço/Horário de atendimento	Rodovia Clodomiro Bicalho; s/n; Bairro Industrial. Atendimento Segunda a Sexta-feira: 7:30h às 12h e 13:30h às 18h.
Contato	(91) 3729-8052; (91) 99116-8489 semurpgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

TRABALHO
PERSEVERANTE

PROGRESSO
COM PAZ E JUSTIÇA

Departamento de Manutenção de Áreas Verdes e Paisagismo

Atuações: Manutenção de Praças, Parques, Jardins públicos e Áreas Verdes Urbanas; Manutenção de academias ao ar livre e parquinhos; Paisagismo e Expansão de áreas lazer; arborização urbana; produção de mudas; Podas e corte de árvores em áreas públicas.

Requisitos	Solicitação de podas e cortes de árvores em áreas públicas: Informar o endereço do local onde a árvore se encontra e dados pessoais do solicitante (nome completo, endereço do solicitante e telefone para contato)
-------------------	---

	<p>Solicitação de mudas para doação: Conforme disponibilidade no quantitativo de mudas no viveiro e indicação do local que será plantado pelo solicitante; informar pessoais básicos (nome completo, endereço do solicitante e telefone para contato).</p> <p>Demais informações: Sem requisitos prévios.</p>
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Imediato ou em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, dependendo da solicitação.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Prioridade de Atendimento	<p>Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.</p> <p><i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i></p>
Endereço/Horário de atendimento	<p>Rua Jaime Longo, s/n, Promissão I, Parque Ambiental Municipal Adhemar Monteiro</p> <p>Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 8h às 12h e 14h às 18h; Sexta-feira: 8h às 12h e 14h às 17h.</p>
Contato	(91) 3729-8052; (91) 99116-8489 semurpgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

Setor de Fiscalização Urbana	
<p>Atuações: Fiscalização de terrenos baldios; Fiscalização de obstrução de passeios públicos; Fiscalização de disposição irregular de resíduos sólidos; Fiscalização e cadastramento de vendedores ambulantes; Fiscalização de construção irregulares que invadem área pública (passeio públicos e calçadas, por exemplo), Fiscalização de corte irregular de árvores em passeio público na zona urbana.</p>	
Requisitos	<p>Para efetuar denúncias: Informar endereço do local que pode estar ocorrendo a infração.</p> <p>Para cadastramento de vendedores ambulantes: Morador de Paragominas; Fornecer cópia dos documentos pessoais;</p>

Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Denúncias: Imediato ou em até 5 (cinco) dias úteis. Cadastramento de ambulantes: Até 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias.
Forma de atendimento e acesso	Denúncias: Eletrônico ou presencial; Cadastramento de vendedores ambulantes: Presencial
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. <i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i>
Endereço/Horário de atendimento	Rua Jaime Longo, s/n, Promissão I, Parque Ambiental Municipal Adhemar Monteiro / Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 8h às 12h e 14h às 18h; Sexta-feira: 8h às 12h e 14h às 17h.
Contato	(91) 3729-8052; (91) 99116-8489 semurpgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

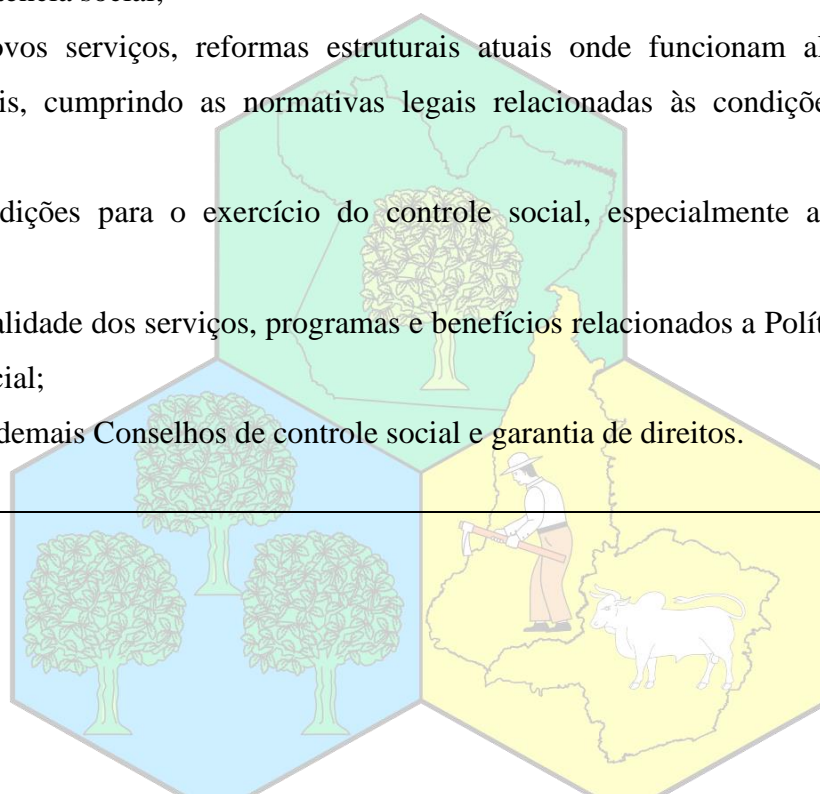
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paragominas, surgiu em janeiro/1997, atuando como órgão gestor da Política de Assistência Social, de acordo com a **Lei municipal N.º 951/2017** que “**Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS**”, define que a política de Assistência Social que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Compete:

- Integrar a rede pública e privada;
- Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
- Implementar a gestão do trabalho;
- Afiançar a Vigilância Socioassistencial e a garantia de direitos, definindo e organizando os

elementos essenciais à execução da Política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial;

- Garantir recursos orçamentários e financeiros;
- Assegurar investimentos em recursos humanos e de gestão da política;
- Garantir a manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social;
- Implantar novos serviços, reformas estruturais atuais onde funcionam algumas unidades públicas estatais, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos;
- Garantir condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do CMAS;
- Garantir a qualidade dos serviços, programas e benefícios relacionados a Política Municipal de Assistência Social;
- Fortalecer os demais Conselhos de controle social e garantia de direitos.



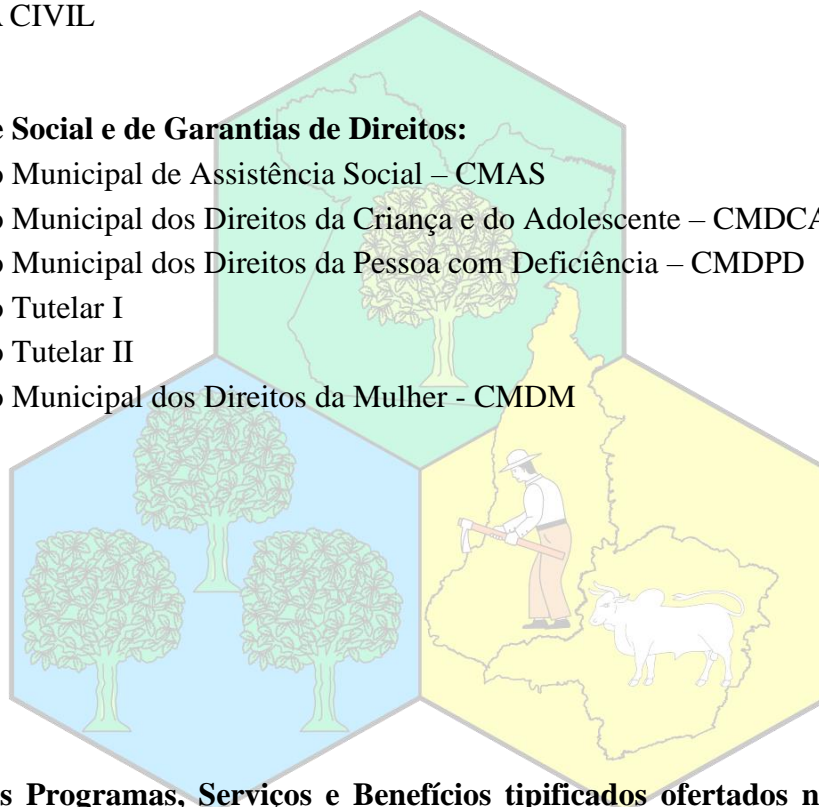
Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

- Superintendência Geral Assistência Social
- Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
- Coordenadoria do Programa Habitacional
- Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial
- Coordenadoria de Gestão do Trabalho
- Coordenadoria Administrativa
- Coordenadoria de Gestão do SUAS
- Coordenadoria do Cadastro Único
- Superintendência de Proteção Social Básica
- Coordenadoria do CRAS Camboatã
- Programa Criança Feliz
- Coordenadoria do CRAS Jaderlândia
- Núcleo Jaderlândia – Morada do Sol

PROGRESSO
COM HONRA

- Núcleo Jaderlândia – Nagibão
- Coordenadoria do Programa Acessuas Trabalho
- Superintendência de Proteção Social Especial
- Coordenadoria do CREAS
- Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
- Acolhimento Institucional de Longa Permanência
- Serviço Nacional de Emprego – SINE
- NECRÓPOLE
- DEFESA CIVIL

- **Controle Social e de Garantias de Direitos:**
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
- Conselho Tutelar I
- Conselho Tutelar II
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM



Acesso aos Programas, Serviços e Benefícios tipificados ofertados no município, nos níveis de Proteção Social básica e Especial de média e alta complexidade:

Serviços ao Usuário

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS:

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Esses benefícios são divididos em modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC); Benefícios Eventuais e Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – (CIA/TEA).

Benefício de Prestação Continuada – BPC

É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de um salário mínimo à pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Os CRAS no município como órgãos gestores local da Política de Assistência Social tem como **atribuição orientar a pessoa idosa e a pessoa com deficiência**, assim como seus familiares, sobre o acesso ao benefício, bem como assegurar aos requerentes e/ou beneficiários do BPC e suas famílias o acesso aos serviços da rede Socioassistencial e de outras políticas públicas, conforme suas necessidades, considerando a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontram.

Requisitos	Ter inscrição no Cadastro Único. O cadastramento deve ser realizado antes da apresentação de requerimento à Agência da Previdência Social – APS para a concessão do benefício. NIS; CPF; Identidade; Comprovante de endereço; Comprovante de renda; Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar e é obrigatório CPF de todos os membros da família.
Quem pode acessar?	O Estatuto reforça também o direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), que assegura o pagamento mensal de um salário mínimo a idosos (65 anos ou mais) e pessoas com deficiência de qualquer idade com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, cujas famílias possuam renda per capita mensal inferior a ¼ de salário mínimo.
Prazo máximo para resposta	Imediato; Agendamento e Cronograma de atividades
Forma de atendimento e acesso	Presencial por ordem de chegada
Endereço/Horário de atendimento	CADASTRO ÚNICO: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, N.º 100 – Célio Miranda - CEP: 68625 -372 - Paragominas/PA Atendimento: Segunda a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 Telefone: (91) – 37390859 e (91) 3729.8032 Celular: (91) 98761-7539 E-mail: cadastrounicopgm@outlook.com
	CRAS CAMBOATÃ: Localização: Rua José do Patrocínio, S/N.º –

	<p>Camboatã – CEP:68626-405 – Paragominas/PA Contato: (91) 3729-3559 E-mail: crascamboata@gmail.com</p> <p>Atendimento: Segunda a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h</p>
	<p>CRAS JADERLÂNDIA: Localização: Rua Aymorés, N.º 380 – Nova Conquista – CEP: 68.627-514 – Paragominas/PA Contato: (91) 3729-4730 E-mail: crasjaderlandiapgm@gmail.com</p> <p>Atendimento: Segunda a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
	<p>NÚCLEO MORADA DO SOL: Localização: Rua Padre Patrício Irineu, S/N.º – Quadra 5 – CEP: 68625-970 – Paragominas/PA E-mail: nucleomspgm@gmail.com</p> <p>Atendimento: Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
	<p>NÚCLEO NAGIBÃO: Localização: Av. Noêmia Dias de Oliveira, 216 – Nagibão – CEP: 68630-520 – Paragominas/PA E-mail: crasjaderlandiapgm@gmail.com</p> <p>Atendimento: Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00</p>
	<p>CREAS: Localização: Rua Argentina, N.º 35 – Guanabara – CEP: 68625-570 – Paragominas/PA Contato: (91) 3729-8054 Email: creasparagominas@hotmail.com</p> <p>Atendimento: Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
<p>Manifestação do Usuário</p>	<p>ouvidoria@paragominas.pa.gov.br</p>

Benefícios Eventuais

A Lei municipal nº 960/2018 de 10/05/2018 regulamenta os benefícios eventuais, e estabelece que de acordo com o Art. 1º “Os benefícios eventuais são provisões de caráter suplementar e provisório, prestadas aos indivíduos e as famílias em razão de nascimento (natalidade), morte, situações de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e situação de emergência, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993”.

Os benefícios eventuais concedidos são o Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública ou situação de emergência (auxílio transporte ou ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio documentação e auxílio aluguel social), sendo que a principal despesa com concessões/atendimentos é com o auxílio aluguel e auxílio funeral.

Requisitos	Identificado pelo Município a partir de Estudo da realidade social de famílias que estão em atendimento e acompanhamento através de nossos equipamentos da Secretaria municipal de Assistência Social.
Quem pode acessar?	Famílias ou indivíduos em situação de risco ou de vulnerabilidade social
Prazo máximo para resposta	Em até 30 dias
Forma de atendimento e acesso	Presencial e visita domiciliar
Prioridade de Atendimento	Por ordem de chegada, conforme Lei Municipal nº 960/2018 de 10/05/2018.
Endereço/Horário de atendimento	CADASTRO ÚNICO: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, N. 100 – Célio Miranda CEP: 68625-372 - Paragominas/PA Atendimento: Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h Telefone: (91) 3739-0859 e (91) 3729-8032 - Celular: (91) 98761-7539 E-mail: cadastrounicopgm@outlook.com CRAS CAMBOATÃ: Localização: Rua José do Patrocínio, S/N.º – Camboatã – CEP:68626-405 – Paragominas/PA Contato: (91) 3729-3559 E-mail: crascamboata@gmail.com Atendimento: Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h CRAS JADERLÂNDIA: Localização: Rua Aymorés, N.º 380 – Nova Conquista – CEP: 68.627-514 – Paragominas/PA Contato: (91) 3729-4730 E-mail: crasjaderlandiapgm@gmail.com

	<p>Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
	<p>NÚCLEO MORADA DO SOL: Localização: Rua Padre Patrício Irineu, S/N.º – Quadra 5 – CEP: 68625-970 – Paragominas/PA E-mail: nucleomspgm@gmail.com</p> <p>Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
	<p>NÚCLEO NAGIBÃO: Localização: Av. Noêmia Dias de Oliveira, 216 – Nagibão – CEP: 68630-520 – Paragominas/PA E-mail: crasjaderlandiapgm@gmail.com</p> <p>Atendimento: Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h</p>
	<p>CREAS: Localização: Rua Argentina, N.º 35 – Guanabara – CEP: 68625-570 - Paragominas/PA Contato: (91) 3729-8054 E-mail: creasparagominas@hotmail.com Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

<p>Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA/TEA)</p> <p>A Lei municipal N.º 1.013/2020 de 16/03/2020 regulamenta a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA/TEA), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.</p>	
Requisitos	Relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, original e fotocópias. No caso de pessoa estrangeira autista,

	naturalizada ou domiciliada no Município de Paragominas, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte. O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.
Quem pode acessar?	O portador de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e o seu representante legal ou acompanhante, munido da companhia - CIA
Prazo máximo para resposta	Em até 30 dias
Forma de atendimento e acesso	Presencial por ordem de chegada.
Endereço/Horário de atendimento	<p>CRAS CAMBOATÃ: Localização: Rua José do Patrocínio, S/N.º – Camboatã – CEP:68626-405 – Paragominas/PA Contato: (91) 3729-3559 E-mail: crascamboata@gmail.com</p> <p><u>Atendimento:</u> Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
	<p>CRAS JADERLÂNDIA: Localização: Rua Aymorés, N.º 380 – Nova Conquista – CEP: 68.627-514 - Paragominas/PA Contato: (91) 3729-4730 E-mail: crasjaderlandiapgm@gmail.com</p> <p><u>Atendimento:</u> Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00</p>
	<p>NÚCLEO MORADA DO SOL: Localização: Rua Padre Patrício Irineu, S/N.º – Quadra 5 – CEP: 68625-970 - Paragominas/PA E-mail: nucleomspgm@gmail.com</p> <p><u>Atendimento:</u> Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
	<p>NÚCLEO NAGIBÃO: Localização: Av. Noêmia Dias de Oliveira, 216 – Nagibão – CEP: 68630-520 – Paragominas/PA E-mail: crasjaderlandiapgm@gmail.com</p> <p><u>Atendimento:</u> Segunda-Feira a Quinta-Feira: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h</p>

Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br
--------------------------------	---------------------------------

Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda - Programa Bolsa Família

Para o levantamento de acesso as informações acerca das situações de vulnerabilidade social são utilizadas informações extraídas do Cadastro Único – CADÚNICO, e de outros sistemas que compõem a Rede SUAS.

As atividades de atendimento e gestão do Cadastro Único, são realizadas em prédio próprio na Sede do órgão gestor da Secretaria municipal de Assistência Social, em multirão/ação itinerante fora do posto de cadastramento, assim como descentralizado e em funcionamento nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS para acesso a população usuária do programa.

Com os seguintes serviços: Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Tarifa Social de Energia Elétrica; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Programa Habitacional; Carteira do Idoso; Bolsa Família; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde (Programa de Apoio à Conservação Ambiental); Bolsa Estiagem; Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; ENEM; Serviços Assistenciais; Identidade Jovem (ID Jovem); Carta Social.

Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> – Para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), é obrigatória a apresentação do CPF ou do Título de Eleitor; – Para as outras pessoas da família, é obrigatória a apresentação de qualquer um destes documentos de identificação: certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, carteira de identidade (RG), carteira de trabalho ou Título de Eleitor. - As famílias indígenas: O RF da família indígena pode apresentar o CPF, o título de eleitor, mas também o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou outros documentos de identificação, como certidão de casamento, RG e carteira de trabalho
Quem pode acessar?	Devem ser cadastradas as famílias de baixa renda que ganham até 1/4 do salário-mínimo per capita ou renda familiar de até 3 salários-mínimos.
Prazo máximo para resposta	Em até 45 minutos
Forma de atendimento e acesso	Acesso Presencial; ao chegar a Unidade do Cadastro Único, é entregue uma senha de atendimento.
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (<i>Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017; Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015</i>)

Endereço/Horário de atendimento	Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n 100 – Célio Miranda - Cep: 68625-372 - Paragominas/PA <u>Atendimento:</u> Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h
Contato:	Telefone: (91) – 37390859 e (91) 3729.8032 Celular: (91) 98761-7539 E-mail: cadastrounicopgm@outlook.com
Postos de Atendimento do Cadastro Único vinculado a Proteção Social Básica:	<p>CRAS CAMBOATÃ: Localização: Rua José do Patrocínio, S/N.º – Camboatã – CEP:68626-405 – Contato: (91) 3729-3559 - Paragominas/PA <u>Atendimento:</u> Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p> <p>CRAS JADERLÂNDIA: Localização: Rua Aymorés, N.º 380 – Nova Conquista – CEP: 68.627-514 – Paragominas/PA Contato: (91) 3729-4730 <u>Atendimento:</u> Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p> <p>NÚCLEO MORADA DO SOL: Localização: Rua Padre Patrício Irineu, S/N.º – Quadra 5 – CEP: 68625-970 - Paragominas/PA <u>Atendimento:</u> Segunda a Quinta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às/ 18:00h Sexta-Feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p> <p>NÚCLEO NAGIBÃO: Localização: Av. Noêmia Dias de Oliveira, 216 – Nagibão – CEP: 68630-520 – Paragominas/PA <u>Atendimento:</u> Terça e Quinta-feira: 08:00 às 11:00h</p>
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

Proteção Social Básica – PSB

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Unidades que compõem a Proteção Social Básica:

- CRAS Camboatã;
- CRAS Jaderlândia;
- CRAS Jaderlândia - Núcleo Morada do Sol;
- CRAS Jaderlândia - Núcleo Nagibão;
- Programa Acessuas Trabalho

A Superintendência da Proteção Social Básica – PSB fica localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n 100 – Célio Miranda – Cep: 68625-372 - Paragominas/PA

Telefone: (91) – 3739-0859 / (91) 3729-8032 - Ramal 227

E-mail: semaspgm@gmail.com

Horário de Atendimento:

Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h

Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h

Destaca-se que os Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica, executados nos CRAS do município são:

Centros de Referência da Assistência Social – CRAS CAMBOATÃ

É uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O seu território é composto por 05 bairros com 21 loteamentos. Com os seguintes serviços:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** – objetiva prevenir situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – atendendo com prioridades

crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou dele retirados, de modo a garantir a sua integração familiar e comunitária, por meio do convívio com usuários da mesma faixa etária e que vivenciam vulnerabilidades sociais diversas, assim como jovens e pessoas idosas:

*Crianças e adolescentes de 0 a 6 anos;

*Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

*Adolescentes de 15 a 17 anos;

*Pessoas Idosas;

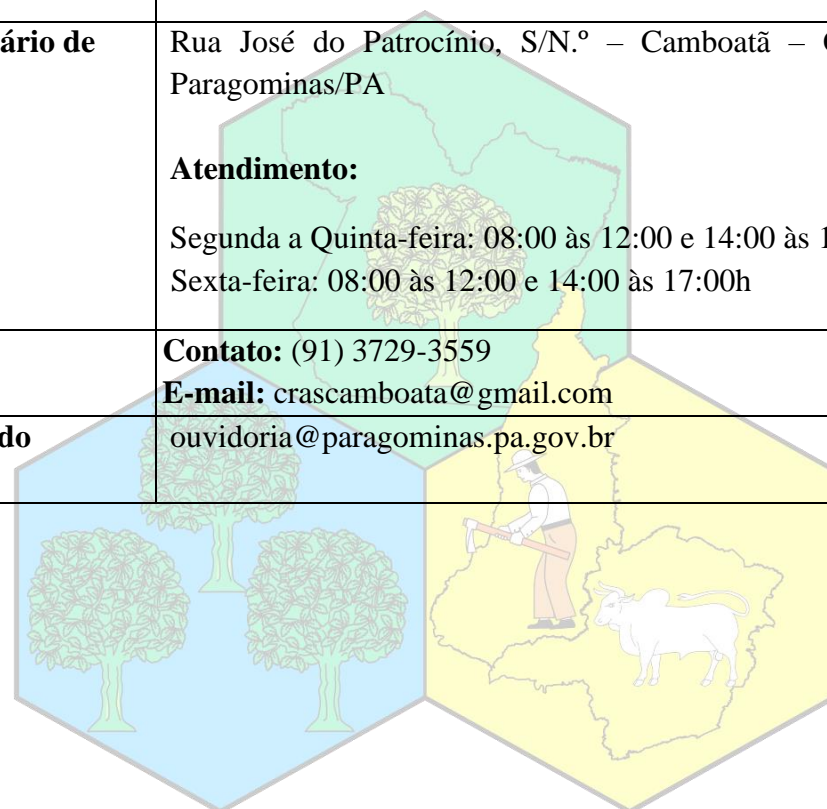
➤ **Programa Criança Feliz (PCF)/Programa Primeira Infância no SUAS** – Tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Público: Gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Cadastro único; Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

➤ **Projeto EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA – Parceria com a HYDRO** – Fortalecer a rede da Assistência Social de Paragominas, por meio da ampliação de serviços socioassistenciais oferecidos por unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) instalados no município e suas equipes volantes. Público: Crianças, Jovens e Idosos e Servidores dos serviços.

➤ **Equipe Volante – EV** composta por uma Assistente Social e um Psicólogo, com o objetivo de contribuir e incorporar o trabalho social com famílias que vivem em áreas isoladas e de difícil acesso, onde há presença de povos e comunidades tradicionais e ausência ou escassos serviços de Assistência Social.

Requisitos	Documentação: NIS; CPF; Carteira de identidade; Comprovante de endereço; Comprovante de renda; Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar; Cópia de Encaminhamento pela Rede Socioassistencial.
Quem pode acessar?	Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou seja, que estão passando por dificuldades do dia-a-dia. Pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS (Residentes nos Bairros: Tião Mineiro; Célio Miranda; Camboatã; Jardim Atlântico e Zona Rural).

	Formas de acesso: – Por procura espontânea; – Por busca ativa; – Por encaminhamento da rede socioassistencial; – Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Prazo máximo para resposta	– Atendimento Imediato, com Agendamento e Cronograma das atividades.
Forma de atendimento e acesso	Presencial; Visitas Domiciliar (Zona Urbana e Zona Rural)
Endereço/Horário de atendimento	Rua José do Patrocínio, S/N.º – Camboatã – CEP:68626-405 – Paragominas/PA Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h
Contato	Contato: (91) 3729-3559 E-mail: crascamboata@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br



Centros de Referência da Assistência Social – CRAS JADERLÂNDIA

É uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O seu território é composto por 07 bairros com 16 loteamentos, Colônia do Uraim e Condomínio Rural. Com os seguintes serviços:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** – objetiva prevenir situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – atendendo com prioridade

<p>crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou dele retirados, de modo a garantir a sua integração familiar e comunitária, por meio do convívio com usuários da mesma faixa etária e que vivenciam vulnerabilidades sociais diversas, assim como jovens e pessoas idosas:</p> <p>*Crianças e adolescentes de 0 a 6 anos;</p> <p>*Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;</p> <p>*Adolescentes de 15 a 17 anos;</p> <p>*Pessoas Idosas;</p> <p>➤ Projeto EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA – Parceria com a HYDRO – Fortalecer a rede da Assistência Social de Paragominas, por meio da ampliação de serviços socioassistenciais oferecidos por unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) instalados no município e suas equipes volantes. Público: Crianças, Jovens e Idosos e <u>Servidores dos Serviços</u>.</p>	
Requisitos	Documentação: NIS; CPF; Carteira de identidade; Comprovante de endereço; Comprovante de renda; Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar; Cópia de Encaminhamento pela Rede Socioassistencial.
Quem pode acessar?	<p>Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou seja, que estão passando por dificuldades do dia-a-dia. Pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS (Residentes nos Bairros: Angelim; Presidente Juscelino Kubitschek; Uraim; Açazal; Nova Conquista; Juparanã; Industrial).</p> <p>Formas de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Por procura espontânea; – Por busca ativa; – Por encaminhamento da rede socioassistencial; – Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Prazo máximo para resposta	– Atendimento Imediato, com Agendamento e Cronograma das atividades.
Forma de atendimento e acesso	Presencial; Visitas Domiciliar (Zona Urbana e Zona Rural)
Endereço/ Horário de atendimento	<p>Localização: Rua Aymorés, N.º 380 – Nova Conquista – CEP: 68.627-514 – Contato: (91) 3729-4730 - Paragominas/PA</p> <p>Atendimento:</p> <p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h</p> <p>Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
Contato	Contato: (91) 3729-4730

	E-mail: crasjaderlandiapgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

**Centros de Referência da Assistência Social – CRAS JADERLÂNDIA
NÚCLEO MORADA DO SOL**

É uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O seu território é composto por 02 bairros com 16 loteamentos. Com os seguintes serviços:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** – objetiva prevenir situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – atendendo com prioridade crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou dele retirados, de modo a garantir a sua integração familiar e comunitária, por meio do convívio com usuários da mesma faixa etária e que vivenciam vulnerabilidades sociais diversas, assim como jovens e pessoas idosas:
 - *Crianças e adolescentes de 0 a 6 anos;
 - *Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
 - *Adolescentes de 15 a 17 anos;
 - *Pessoas Idosas;
- **Projeto EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA – Parceria com a HYDRO** – Fortalecer a rede da Assistência Social de Paragominas, por meio da ampliação de serviços socioassistenciais oferecidos por unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) instalados no município e suas equipes volantes. Público: Crianças, Jovens e Idosos e Servidores dos Serviços.

Requisitos	Documentação: NIS; CPF; Carteira de identidade; Comprovante de endereço; Comprovante de renda; Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar; Cópia de Encaminhamento pela Rede Socioassistencial.
Quem pode acessar?	Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou seja, que estão passando por dificuldades do dia-a-dia. Pessoas com deficiência,

	<p>idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS (Residentes nos Bairros: Promissão e Presidente Juscelino Kubitschek).</p> <p>Formas de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Por procura espontânea; – Por busca ativa; – Por encaminhamento da rede socioassistencial; – Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Prazo máximo para resposta	– Atendimento Imediato, com Agendamento e Cronograma das atividades.
Forma de atendimento e acesso	Presencial; Visitas Domiciliar (Zona Urbana e Zona Rural)
Endereço/ Horário de atendimento	<p>Localização: Rua Padre Patrício Irineu, S/N.º – Quadra 5 – CEP: 68625-970 – Paragominas/PA</p> <p>Atendimento:</p> <p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h</p> <p>Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
Contato	E-mail: nucleomspgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

**Centros de Referência da Assistência Social – CRAS JADERLÂNDIA
NÚCLEO NAGIBÃO**

É uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O seu território é composto por 02 bairros com 5 loteamentos. Com os seguintes serviços:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** – objetiva prevenir situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;

➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – atendendo com prioridade crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou dele retirados, de modo a garantir a sua integração familiar e comunitária, por meio do convívio com usuários da mesma faixa etária e que vivenciam vulnerabilidades sociais diversas, assim como jovens e pessoas idosas:

*Crianças e adolescentes de 0 a 6 anos;

*Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

*Adolescentes de 15 a 17 anos;

*Pessoas Idosas;

➤ **Projeto EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA – Parceria com a HYDRO** – Fortalecer a rede da Assistência Social de Paragominas, por meio da ampliação de serviços socioassistenciais oferecidos por unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) instalados no município e suas equipes volantes. Público: Crianças, Jovens e Idosos e Servidores dos Serviços.

Requisitos	Documentação: NIS; CPF; Carteira de identidade; Comprovante de endereço; Comprovante de renda; Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar; Cópia de Encaminhamento pela Rede Socioassistencial.
Quem pode acessar?	<p>Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou seja, que estão passando por dificuldades do dia-a-dia. Pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS (Residentes nos Bairros: Nagibão e BR 010).</p> <p>Formas de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Por procura espontânea; – Por busca ativa; – Por encaminhamento da rede socioassistencial; – Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Prazo máximo para resposta	– Atendimento Imediato, com Agendamento e Cronograma das atividades.
Forma de atendimento e acesso	Presencial; Visitas Domiciliar (Zona Urbana e Zona Rural)
Endereço/ Horário de atendimento	<p>Localização: Av. Noêmia Dias de Oliveira, 216 – Nagibão – CEP: 68630-520 - Paragominas/PA</p> <p>Atendimento:</p>

	Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h
Contato	E-mail: crasjaderlandiapgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	
<p>O Programa Acessuas Trabalho promove o acesso dos usuários da assistência social às oportunidades de inclusão produtiva presente no território. Esse processo exige um atendimento prévio dos usuários, no qual são compartilhadas informações e reflexões acerca dos temas relacionados ao trabalho e identificadas às necessidades de suporte da rede socioassistencial e/ou outras políticas. As ações realizadas pela equipe têm a articulação como estratégia fundamental e transversal a todas as atividades, e são divididas em quatro eixos: 1) identificação e sensibilização de usuários; 2) desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o mundo do trabalho; 3) acesso a oportunidades; e 4) monitoramento do percurso dos usuários no mundo do trabalho. Abrangência do Programa é até 2021.</p>	
Requisitos	Ser acompanhado pela equipe do CRAS ou CREAS
Quem pode acessar?	<p>O Acessuas tem como público de suas ações, a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no município, com idade de 14 a 59 anos.</p> <p>Formas de acesso: Por encaminhamento do CRAS ou CREAS via Sistema SIS.</p> <p>Mobilização no espaço do CRAS; Orientação do Serviço; Inclusão no Serviço; Acolhimento; Cronograma das Atividades</p>
Prazo máximo para resposta	Atendimento Imediato e Cronograma das atividades.
Forma de atendimento e acesso	Presencial;
Endereço/ Horário de atendimento	<p>Localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n 100 – Célio Miranda – CEP: 68625-372 - Paragominas/Pa</p> <p>Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h</p>
Contato	Telefone: (91) – 3739-0859 / (91) 3729.8032 – Ramal 224

	E-mail: acessuasparagominas@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

Proteção Social Especial – PSE

A Proteção Social Especial configura-se a partir de situações em que as famílias e indivíduos estão em risco social e/ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, por ocorrência de abandono, maus tratos, cumprimento de medidas socioeducativas, trabalho infantil, abandono, abuso ou exploração sexual entre outras situações de violação de direitos. As atividades da PSE são diferenciadas em dois níveis de intervenção: média complexidade e alta complexidade, conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família.

** Média Complexidade:*

A Proteção Especial de Média Complexidade se configura quando existem situações de violações de direitos mas os vínculos familiares ainda se mantém. Unidades que compõem a Proteção Social Especial – Média Complexidade:

- Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS

** Alta Complexidade:*

Se configura quando há a necessidade da proteção integral do indivíduo ou da família, quando os vínculos familiares e/ou comunitários já se romperam. Se faz necessário a garantia de todos os direitos para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Unidades que compõem a Proteção Social Especial – Alta Complexidade no município:

- *Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes*
- *Institucional de longa permanência para idosos – ILPI*

A Superintendência da Proteção Social Especial – PSE fica localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n 100 – Célio Miranda – Cep: 68625-372 - Paragominas/PA

Telefone: (91) – 3739-0859 / (91) 3729.8032 – Ramal 235

E-mail: semaspgm@gmail.com

Horário de Atendimento:

Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h

Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h

Destaca-se que os Serviços, de Proteção Social Especial de Média Complexidade, executados nos CREAS do Município são:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

É uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Com os seguintes serviços:

- ***Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos Vítimas de Violência (PAEFI)*** – objetiva um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
- ***Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (MSE)*** – O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados. Público: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos.
- ***Serviço Especializado em Abordagem Social*** – Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Requisitos

Documentação: NIS; CPF; Carteira de identidade; Comprovante de endereço; Comprovante de renda; Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar; Cópia de Encaminhamento pela Rede Socioassistencial; Encaminhamentos pelo Judiciário.

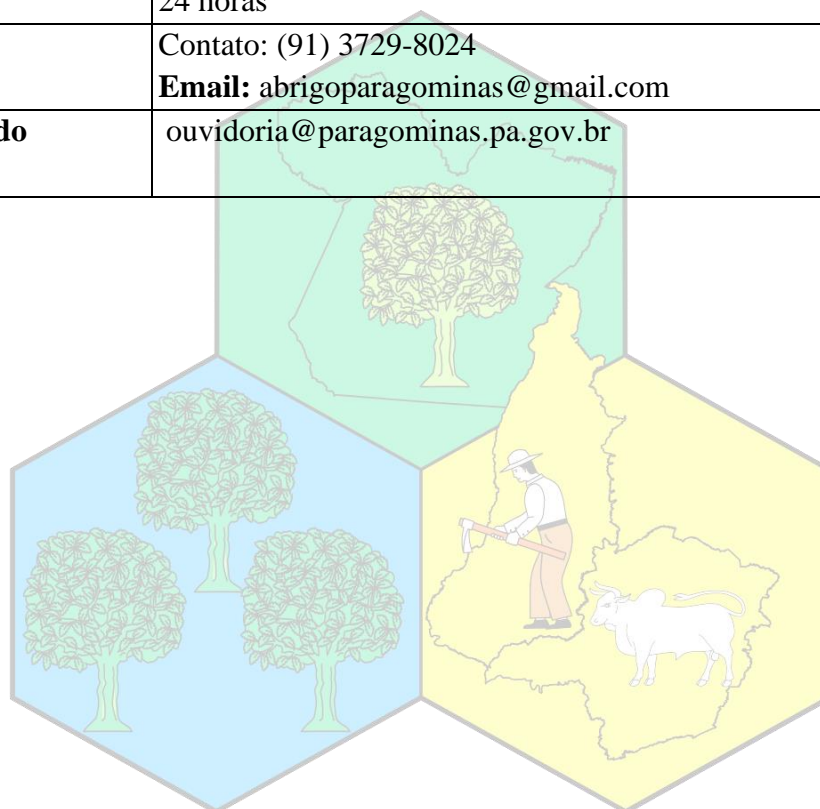
Quem pode acessar?	Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Formas de acesso: – Por procura espontânea; – Por busca ativa; – Por identificação da equipe do serviço; – Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; – Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública.
Prazo máximo para resposta	Atendimento Imediato e com Agendamento
Forma de atendimento e acesso	Presencial; Visitas Domiciliar - Zona Urbana e Zona Rural
Endereço / Horário de atendimento	Rua Argentina, N.º 35 – Guanabara – CEP: 68625-570 – Paragominas/PA Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h
Contato	Contato: (91) 3729-8054 E-mail: creasparagominas@hotmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

Destaca-se que os Serviços, de Proteção Social Especial de alta complexidade, executados nos espaços de acolhimento do município são:

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

Requisitos	Documentação: Carteira de Vacinação, Certidão de Nascimento, Relatório do Conselho Tutelar e Guia de Acolhimento Institucional.
Quem pode acessar?	Conselho Tutelar e Fórum Judiciário de Paragominas
Prazo máximo para resposta	Atendimento Imediato
Forma de atendimento e acesso	Presencial; Proteção e Visitas Domiciliar (Zona Urbana e Zona Rural)
Endereço / Horário de atendimento	Rua Tapajós, S/N.º – Nova Conquista - Paragominas/PA - 24 horas
Contato	Contato: (91) 3729-8024 Email: abrigoparagominas@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

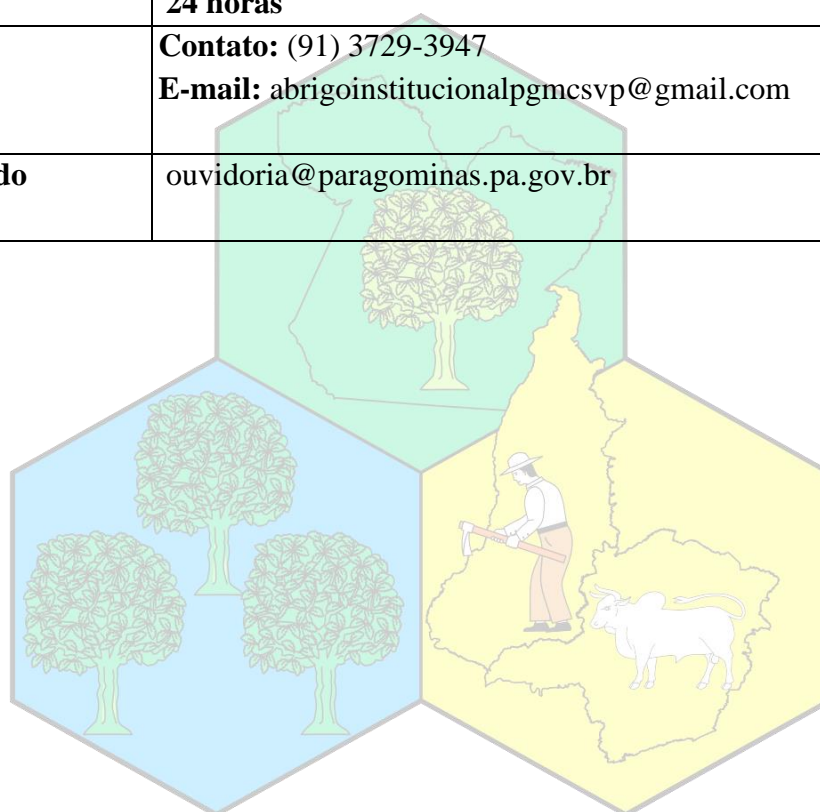


**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
ILPI**

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Requisitos	Documentação: RG; CPF; Carteira de Vacinação; Relatório
Quem pode acessar?	Por requisição de serviços da Assistência Social ou de políticas

	públicas setoriais, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.
Prazo máximo para resposta	Atendimento Imediato
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Endereço / Horário de atendimento	R. Niterói, 50 – Jardim Bela Vista – 68627-000 – Paragominas – PA - 24 horas
Contato	Contato: (91) 3729-3947 E-mail: abrigoinstitucionalpgmcsvp@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br



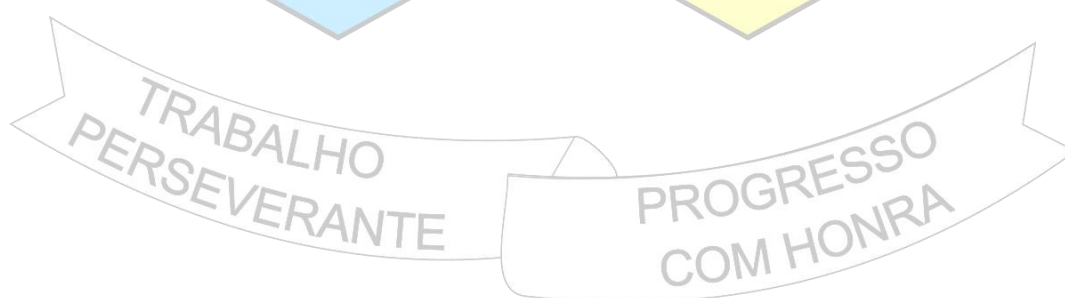
OUTROS SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

NECRÓPOLE

O Cemitério de Paragominas, também denominado Necrópole, é um dos 02 cemitérios mantidos pelo Serviço Funerário do Município de Paragominas, assegurado pela **Lei municipal Nº 163/1997 de 08/12/1997**.

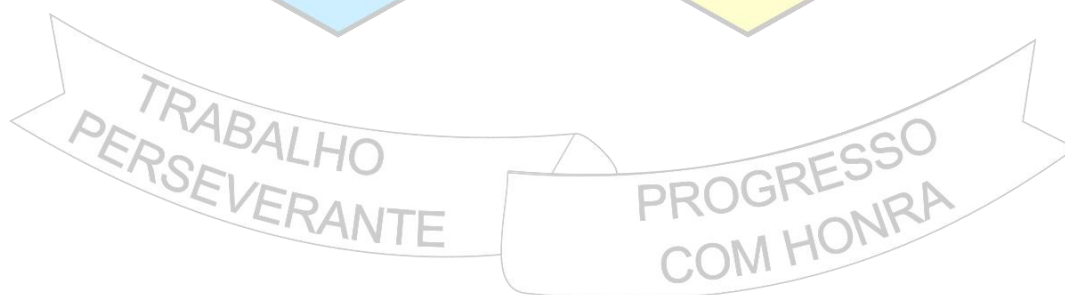
Requisitos	Documentação: RG; CPF; Declaração de Óbito; Declaração do Cadastro Único
Quem pode acessar?	Por requisição de serviços da Assistência Social ou de Políticas

	Públicas Setoriais e Comunidade
Prazo máximo para resposta	Atendimento Imediato
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Endereço/ Horário de atendimento	Capela Mortuária – Localização: R. do Espírito Santo S/N.º – Bairro Célio Miranda, Paragominas – PA, CEP: 68625-320
	Cemitério Jardim da Saudade – Localização: R. Monte Líbano, 420 – Industrial – CEP: 68626-280 - Paragominas – PA
	Atendimento: Segunda-Feira a Domingo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h
	Cemitério São Francisco – Av. Porto Alegre – Bairro Jardim Atlântico, CEP: 68627-438 - Paragominas – PA
	Atendimento: Segunda-Feira a Domingo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h
Contato	Contato: (91) 3729-8032 e Plantão: (91) 99114-7645 E-mail: semaspgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br



SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) <i>Serviço de entrevista com possíveis empregadores e habilitação ao seguro-desemprego.</i>	
Requisitos	Carteira de trabalho; Identidade; CPF; comprovante de escolaridade; comprovante de endereço com CEP; e certificados de cursos (caso tenha); OBS: documentos precisam ser originais.

Quem pode acessar?	Pessoas, acima de 14 anos, que possuem CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Prazo máximo para resposta	Em média 15 dias corrido(s) é o tempo estimado para a prestação deste serviço.
Forma de atendimento e acesso	Presencial por ordem de chegada
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (<i>Lei Federal 10.048/2000; Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015</i>)
Endereço / Horário de atendimento	Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n.º 100 – Célio Miranda – Cep: 68625-372 - Paragominas/PA Horário de Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h
Contato	Contato: (91) 3739-0859/ 3729-8032 - Ramais:213/ 215/ 229/ 217 E-mail: sineparagominas@hotmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br



DEFESA CIVIL

A Defesa Civil regulamentada pela Lei N.º 187/1998 de 28 de outubro de 1998, é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos provocados pelo homem, propondo a recuperação das áreas deterioradas por desastres, assim, preservando a moral da população e restabelecendo a normalidade social.

Requisitos	Identidade; CPF; comprovante de endereço com CEP
Quem pode acessar?	Famílias e indivíduos em calamidade e situação de emergência
Prazo máximo para resposta	Imediato
Forma de atendimento e acesso	Presencial e cadastro familiar
Prioridade de Atendimento	Atendimentos preferenciais a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (<i>Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017; Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015</i>)
Endereço / Horário de atendimento	Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n.º 100 – Célio Miranda – Cep: 68625-372 - Paragominas/PA <u>Horário de Atendimento:</u> Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h e Plantão
Contato	Contato: (91) 3739-0859 ou (91) 3729-8032 - Ramais: 230 e 231 e Plantão (91) 99114-7545 E-mail: compdec.paragominas@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br



PROGRAMA HABITACIONAL

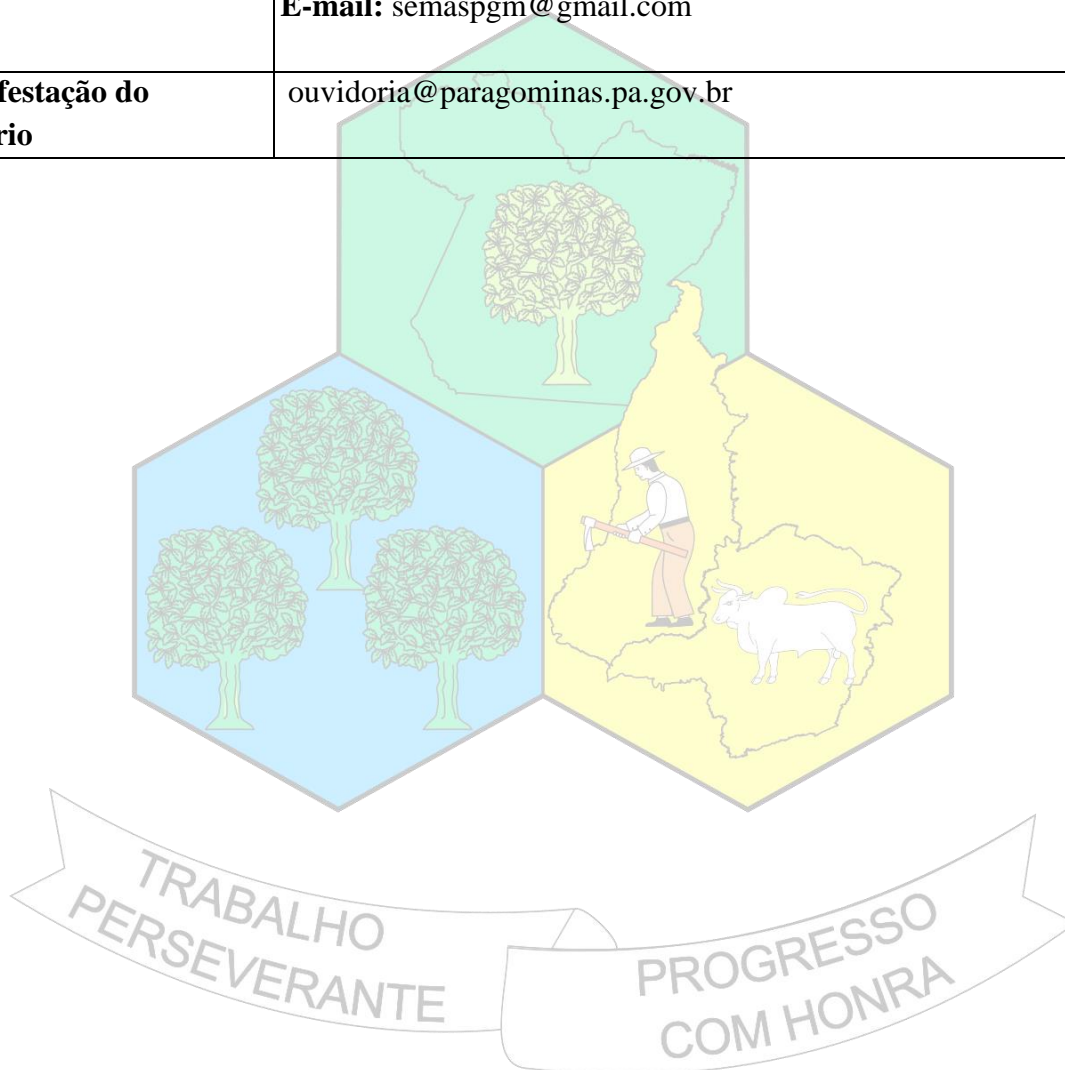
Os programas de Habitação têm como objetivo viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como o acesso aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada. Isso se dá por meio de apoio aos municípios, na elaboração de planos locais de habitação em parceria com o Governo Federal, com a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Lei N.º 788/2011.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve o serviço Técnico Social que é o

conjunto de ações que visam promover a autonomia e o protagonismo social, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, além de incentivar a gestão participativa para a sustentabilidade do empreendimento.

<p>Requisitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Renda familiar compatível com a modalidade; - Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público; - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; - Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico. <p>Documentação: NIS; CPF; Carteira de identidade; Comprovante de endereço; Comprovante de renda; Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar; Cópia de Encaminhamento outros órgãos.</p>
<p>Quem pode acessar?</p>	<p>Famílias e indivíduos em vulnerabilidade e risco social e que possua Cadastro Único.</p>
<p>Prazo máximo para resposta</p>	<p>Até 90 dias</p>
<p>Forma de atendimento e acesso</p>	<p>Presencial e cadastro familiar</p>
<p>Prioridade de Atendimento</p>	<p>Atendimentos preferenciais a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (<i>Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017; Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015</i>)</p>

Endereço / Horário de atendimento	Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n.º 100 – Célio Miranda – Cep: 68625-372 - Paragominas/PA Horário de Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h
Contato	Contato: (91) 3739-0859 ou (91) 3729-8032 - Ramais: 247 E-mail: semaspgm@gmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br



CONTROLE SOCIAL E DE GARANTIAS DE DIREITOS

Os conselhos, órgãos colegiados, permanentes e deliberativos, responsáveis pela formulação, fiscalização, promoção e defesa das políticas públicas. São nos espaços dos conselhos que se

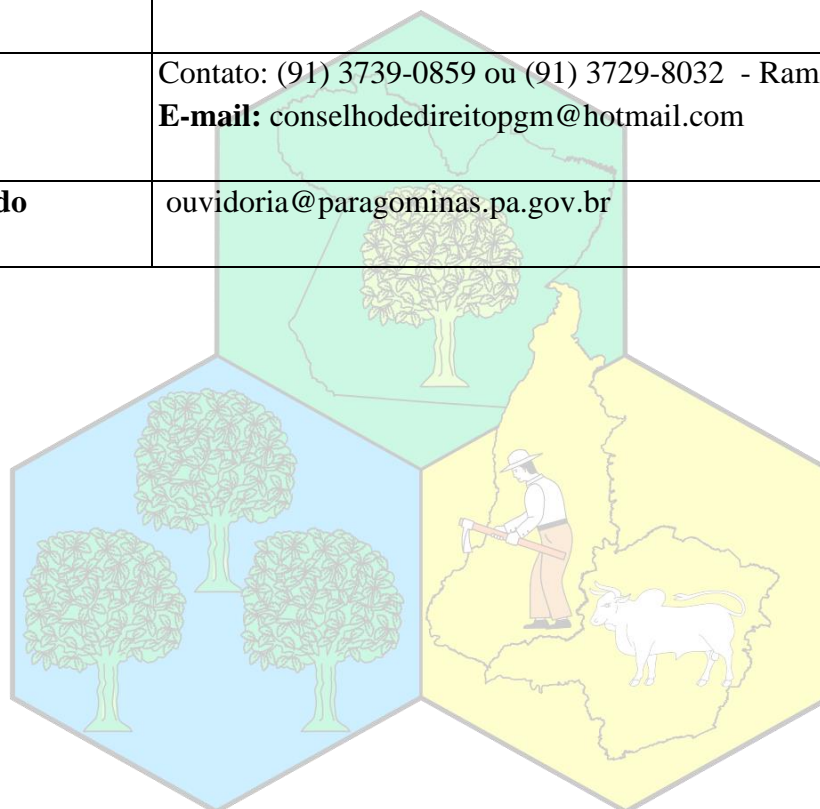
concretiza a participação social preconizada na Constituição Federal.

O artigo 204 da Constituição Federal estabelece em seu inciso II que uma das suas diretrizes é a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS	
<p>O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS do Município de Paragominas, instituído pela Lei Municipal nº 114/1996 é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, tem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, é composto por 12 membros.</p>	
Requisitos	<p>Quem pode ser conselheiro?</p> <p>Dois grupos de conselheiros compõem o CMAS: os representantes do poder público, indicados pelo Governo Municipal, e os representantes da sociedade civil, eleitos pelas entidades inscritas no CMAS.</p> <p>São representantes da sociedade civil as entidades sociais prestadoras de serviços, as entidades de defesa dos usuários, e as entidades que representam os trabalhadores da área social.</p> <p>São representantes governamentais os servidores que representam a prefeitura, e que atuam nas Secretarias e Fundações. Cada grupo tem o mesmo número de representantes: nove conselheiros governamentais e nove conselheiros não-governamentais, e o período de gestão no CMAS é de dois anos.</p>
Quem pode acessar?	Sociedade civil
Prazo máximo para resposta	Até 30 dias
Forma de atendimento e acesso	Presencial;
Endereço / Horário de atendimento	<p>Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n.º 100 – Célio Miranda – Cep: 68625-372 - Paragominas/PA</p> <p>Horário de Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h</p>
Contato	<p>Contato: (91) 3739-0859 ou (91) 3729-8032 - Ramal: 226</p> <p>Email: cmasparagominas@hotmail.com</p>
Manifestação/Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br
<p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p> <p>CMDCA</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas</p>	

<p>constitui órgão deliberativo e controlador das ações executadas em âmbito municipal, ao se tratar da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, o Conselho é composto por 05 membros titulares e 05 membros suplentes. O Conselho foi criado a partir da Lei Municipal N.º 591/91 sendo modificada através da Lei N.º 880/2015.</p>	
<p>Requisitos</p>	<p>Reuniões ordinárias e/ou extraordinárias. O Plenário do CMDCA se reúne ordinariamente a cada 30 dias, conforme calendário fixado anualmente na primeira reunião; extraordinariamente, sempre que necessário a Reunião é aberta para o público.</p>
<p>Para obtenção do Registro do CMDCA</p>	<p>As entidades devem encaminhar documentação, juntamente com um formulário de inscrição de programas e projetos devidamente preenchido. No caso de entidades que atuam com aprendizagem para adolescentes ou com os regimes de atendimento das medidas socioeducativas, devem observar ainda as deliberações específicas.</p> <p>Documentos para Registro de Entidades e Inscrições de Programas e Projetos Não-Governamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ofício ao Presidente do CMDCA solicitando o Registro; - Folha de Inscrição de Projetos/programa (retirar no CMDCA e preencher uma para cada projeto/programa); - Plano de trabalho do(s) programa(s)/projeto(s); - Estatuto atualizado devidamente registrado em cartório; - Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; - CNPJ Atualizado; - Declaração de idoneidade da direção (auto-declaração); - Declaração de conhecimento e compromisso com resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis; - Declaração contendo descrição das instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. <p>OBS: Em caso de inscrição de programas para instituições já registrados acrescentar o Relatório de Atividades do ano anterior.</p>
<p>Quem pode acessar?</p>	<p>Sociedade civil</p>
<p>Prazo máximo para resposta</p>	<p>Até 90 dias</p>

Forma de atendimento e acesso	Presencial
Endereço / Horário de atendimento	Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n.º 100 – Célio Miranda – Cep: 68625-372 - Paragominas/PA Horário de Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h
Contato	Contato: (91) 3739-0859 ou (91) 3729-8032 - Ramal: 228 E-mail: conselhodedireitopgm@hotmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br



CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um espaço de participação democrática que realiza ações como o acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta, Conselho foi criado a partir da Lei Municipal N.º 710/2009 de 25 de agosto de 2009.

Requisitos	O Conselho deve ser constituído paritariamente, por representantes de instituições governamentais e da sociedade civil, observando-se, entre outros requisitos, a representatividade e a efetiva atuação em nível estadual/municipal, relativamente à defesa dos direitos da pessoa com deficiência. Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais, serão indicados pelo Governador/Prefeito.
Quem pode acessar?	Sociedade civil
Prazo máximo para resposta	Em média 15 dias corridos é o tempo estimado para a prestação deste serviço.
Forma de atendimento e acesso	Presencial;
Prioridade de Atendimento	Por ordem de chegada
Endereço / Horário de atendimento	Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, N.º 100 – Célio Miranda – Cep: 68625-372 - Paragominas/PA Horário de Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h
Contato	Contato: (91) 3739-0859 ou (91) 3729-8032 - Ramal: 212 E-mail: cmdpd-paragominas@hotmail.com
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão criado pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em Paragominas foi criado em 1991, através da Lei Municipal 591/1991 que foi modificada através da Lei N.º 880/2015. O município possui 02 (dois) Conselho Tutelar, dividido por território.

Requisitos	Certidão de Nascimento; Identidade; CPF; comprovante de endereço com CEP; Encaminhamento de algum órgão.
Quem pode acessar?	Famílias com Crianças e adolescentes até 17 anos. A atuação desse órgão ocorre diante de uma situação de ameaça ou de violação dos direitos com o objetivo de proteger a criança ou o adolescente que está em situação de vulnerabilidade. O conselho não é responsável por atender as crianças e sim atuar para que os órgãos responsáveis realizem o atendimento.
Prazo máximo para resposta	Imediato
Forma de atendimento e acesso	Presencial; Denúncia Anônima
Endereço / Horário de atendimento	CONSELHO TUTELAR I (Famílias residentes ZONA URBANA: Nova Conquista; Angelim; Promissão; Industrial; Juparanã; Juscelino Kubitschek; Tropical; Nagibão; BR 010 – Zona Rural: Colônia do Uraim; Condomínio Rural; Rio Capim) Endereço: Travessa Santarém, nº 75 – Bairro Angelim Horário de Atendimento: Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 e PLANTÃO Contato: (91) 98754-6965 E-mail: conselhotutelarparagominas2010@hotmail.com
	CONSELHO TUTELAR II (Famílias residentes ZONA URBANA: Célio Miranda; Camboatã; Jardim Atlântico; Uraim; Açaizal; Tião Mineiro - ZONA RURAL: Colônia Maritaca; Colônias Del Rey; Cajueiro; Alto Coraci; Comunidade Formosa; Paragonorte; Cacimbão; Ribeirão; São José

	<p>do Onça; Bom Jesus do Onça; Gleba 28; CAIP; Água Suja; Perack; Novo Horizonte; Bacaba; Escadinha; Col. Faixa III; Vila Nova; Col. Baixo Uraim; Aldeia Cajueiro; Comunidade Glebinha; Aldeia Tekohaw; Aldeia Pirandeuá; Aldeia Arrotiu; Aldeia Canindé; Nova Jerusalém; Maranhão; Colônia Reunida; Vila São João(204); Piríá; Gleba 22 e Colônia Três Lagoas).</p> <p>Endereço: Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, n.º 100 – Célio Miranda – CEP: 68625-372</p> <p>Horário de Atendimento:</p> <p>Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h Sexta-feira: 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 e PLANTÃO</p> <p>Contato: (91) 3739-0859 ou (91) 3729-8032 - Ramais: 209/ 216/ 214/ 218/ PLANTÃO: (91) 99982-4580</p> <p>E-mail: conselhotutelar02pgm@gmail.com</p>
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

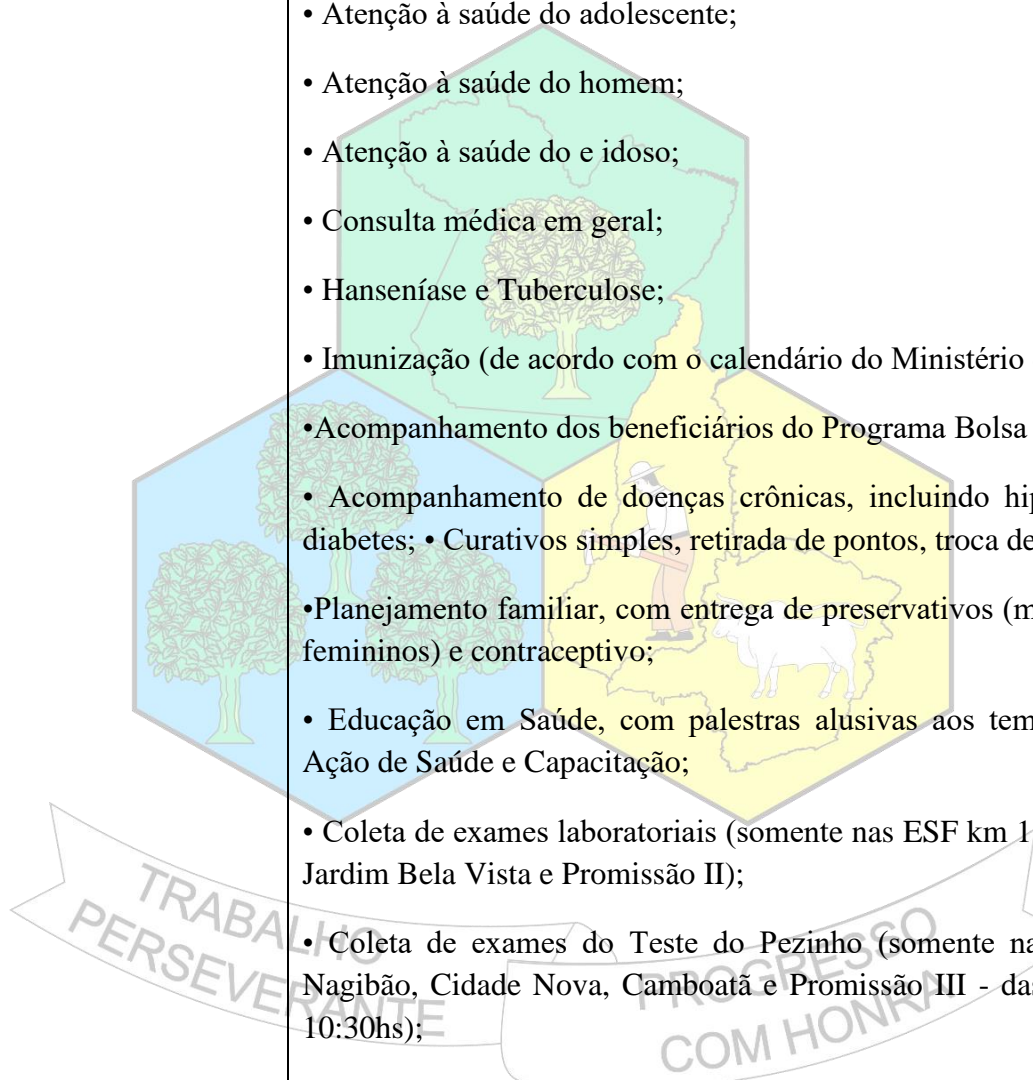
<p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem como objetivo de promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país, criado através da Lei N.º 846/2013 que altera a Lei N.º 783/2011.</p>	
Requisitos	O Conselho deve ser constituído por representantes de entidades públicas, entidades privadas e profissionais especializados.
Quem pode acessar?	Sociedade civil
Contato	(91) 3739-0859 ou (91) 3729-8032
Manifestação do Usuário	ouvidoria@paragominas.pa.gov.br

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

<p>Descrição do serviço</p>	<p>A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é uma estratégia de saúde que busca promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco. Em uma ESF são atendidas pessoas de uma área definida. O programa prioriza as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas de forma integral e contínua. O atendimento é direcionado à assistência em saúde às famílias através de equipes de profissionais: médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agentes comunitário de Endemias (ACE), Odontólogos, Agente de saúde Bucal (ASB). Além do atendimento ambulatorial e em grupos específicos, as unidades também atendem urgências de menor complexidade. Atualmente Paragominas possui 21 Estratégias de Saúde da Família instalados na zona urbana e 02 ESF instaladas na zona rural do município. Contamos também com 04 postos de coleta para exames laboratoriais. Em todas as ESF são disponibilizadas inalações, injeções, curativos, vacinas, consultas médicas, consultas de enfermagem, coleta de PCCU, PROAME, Puericultura, entre outros programas do Ministério da Saúde, encaminhamentos para especialidades.</p>
<p>Previsão e Prazo para Entrega</p>	<p>De acordo com as especificidades de cada procedimento ofertadas.</p>
<p>Documentos Necessários</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Documento de identificação individual com foto ou Certidão de Nascimento; • Cartão Nacional do SUS do município; • Recomenda-se levar o comprovante de residência (não obrigatório).
<p>Principais Etapas do Serviço</p>	<p>Em todas as ESF do município de Paragominas são ofertados os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O usuário do SUS que necessita de atendimento na rede de atenção básica à saúde deve se encaminhar diretamente para a ESF que abrange o seu bairro; • Consulta Puerperal (Acolhimento/avaliação da mãe-bebê após

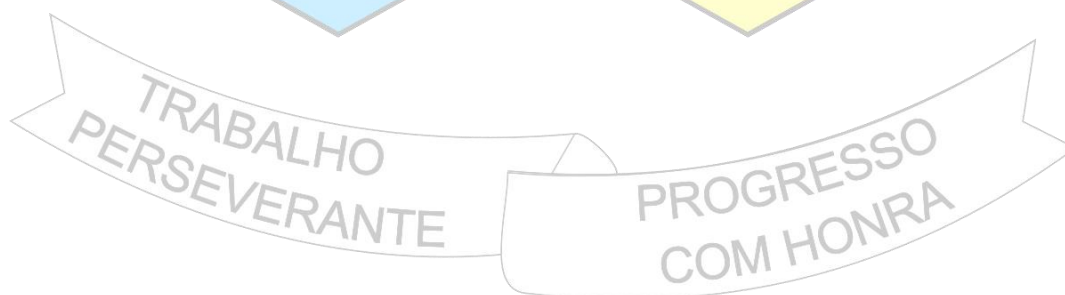
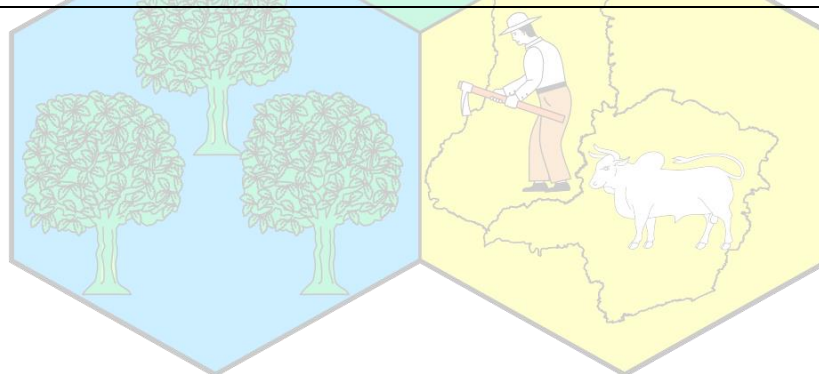
alta na maternidade);

- Promoção da Saúde e Práticas Integrativas em Saúde;
- Atenção à saúde da mulher, da gestante (Pré-Natal);
- Coleta de PCCU;
- Atenção à criança (Proame e Puericultura);
- Atenção à saúde do adolescente;
- Atenção à saúde do homem;
- Atenção à saúde do e idoso;
- Consulta médica em geral;
- Hanseníase e Tuberculose;
- Imunização (de acordo com o calendário do Ministério da Saúde);
- Acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Acompanhamento de doenças crônicas, incluindo hipertensão e diabetes; • Curativos simples, retirada de pontos, troca de sondas;
- Planejamento familiar, com entrega de preservativos (masculinos e femininos) e contraceptivo;
- Educação em Saúde, com palestras alusivas aos temas de cada Ação de Saúde e Capacitação;
- Coleta de exames laboratoriais (somente nas ESF km 11, Nagibão, Jardim Bela Vista e Promissão II);
- Coleta de exames do Teste do Pezinho (somente nas ESF JK, Nagibão, Cidade Nova, Camboatã e Promissão III - das 7:30ha as 10:30hs);
- Atendimento de pequenas urgências, como febre, dor de ouvido, dor de garganta, dor de cabeça, dor de dente, dor de barriga, enjoo e vômitos, diarreia, problemas com a amamentação, palpitação, mal estar, pequenos ferimentos, pressão alta, diabetes, pequenas queimaduras, mordedura ou arranhadura de animal, picada de insetos, urticária, unha encravada, troca de curativo, fraqueza, tremores, retirada de pontos, problemas com colesterol, problemas com álcool ou outras drogas, problemas menstruais, suspeita de gravidez, violência doméstica, ansiedade, depressão, suspeita de



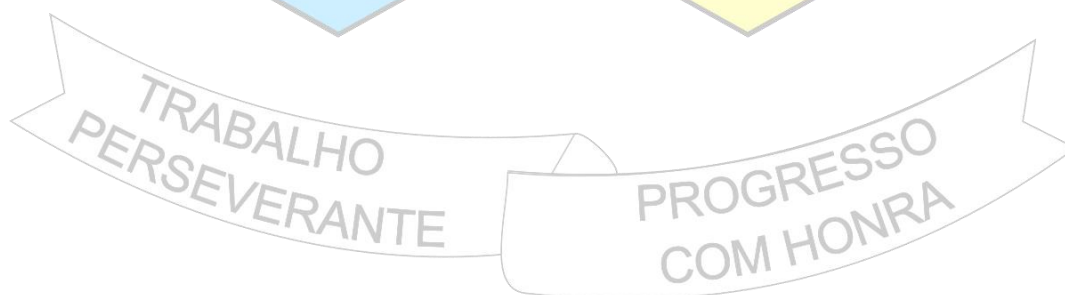
	<p>dengue, inchaço, e outros problemas que não colocam sua vida em risco.</p>
<p>Formas de Prestação do Serviço</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao chegar a uma Unidade Básica de Saúde, você será acolhido por um profissional, que ouvirá seu relato de queixas ou necessidade de informações e, a partir disso, será avaliada a necessidade de atendimento imediato (casos agudos e de maior gravidade), procedimentos, vacinação, agendamento (para residentes na área de abrangência da equipe/unidade) ou encaminhamento à unidade de saúde responsável pelo território no qual você reside; • Ações como consultas, cadastro, visitas domiciliares, acompanhamento de condições como diabetes e hipertensão, acompanhamento do pré-natal, são realizadas pela sua equipe de referência. Assim, é necessário ser morador da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde. Quando houver necessidade de consultas ou atendimentos com outros profissionais como: cardiologista, pediatra, oftalmologista, ortopedista, neurologista, psiquiatra, entre outros, estas serão avaliadas pela equipe de saúde da família e encaminhadas para o DRAC, onde será agendado de acordo com a disponibilidade de vagas e será devolvido para o posto, para o ACS entregar para o usuário;
<p>Local e/ou Forma de Manifestação</p>	<p>Para melhor atender as necessidades dos usuários, o atendimento é realizado de acordo com os programas de prevenção e promoção à saúde. As ESF prestam assistência específica à população de todas as idades (saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da mulher, saúde do homem e saúde do idoso). As Unidades de Atenção Básica a Saúde da Família dispõe de equipes que ficam responsáveis por fazer o acompanhamento do usuário e da família dele. Para ser incluído na Estratégia de Saúde da Família, basta comparecer a unidade mais próxima de sua casa ou aguardar a visita do Agente.</p>

<p>Endereço das ESF/</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ESF Jardim Bela Vista - Rua Terezinha Rodrigues, S/N – J. Bela Vista • ESF Jardim Atlântico - Rua Carlos Chagas. S/N - J. Atlântico • ESF Laercio Cabeline - Rua Brasionel Rodrigues, 73 – L. Cabeline • ESF Camboatã - Rua Inconfidência, S/N - Camboatã • ESF Cidade Nova - Rua Santa Inês, 01 – Cidade Nova • ESF Jaderlândia - Rua Barão de Mauá, S/N - Jaderlândia • ESF Uraim II - Avenida Manoel Dias Correia, S/N – Uraim II • ESF Promissão II - Rua Caravelas, S/N – Promissão II • ESF Promissão III – Rua Francisco Pinheiro, 216 – Olga Moreira • ESF Morada do Sol Praça Morada do Sol, S/N – Morada do Sol • ESF JK Rua Luiz Pasteur, S/N - JK • ESF Km 11 Rod. PA 256 – Km 11 • ESF Nagibão Rua Roberto Irineu Marinho, S/N – Nagibão II • ESF Caip Avenida Presidente Vargas S/N - Caip • ESF Colônia do Uraim Rua Principal, S/N - Colônia do Uraim
<p>Horário de Atendimento: O horário de atendimento de todas as ESF do município de Paragominas é de 07h30min as 12h00min e de 13h30min as 17h00min de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.</p>	



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 30 dias.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Endereço / horário e atendimento	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Guimarães Rosa, n° 448 – Promissão II Fones: 3729-8047 / 3729-8048 Horário: 8:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h E-mail: gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br</p> <p>ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Atendimento quanto a documentação sistemática da vida escolar em seu conjunto. Seu papel é o de proceder, segundo determinadas normas, ao registro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - da vida escolar dos alunos; - da vida funcional dos professores, dos técnicos e administrativos; - dos fatos escolares.



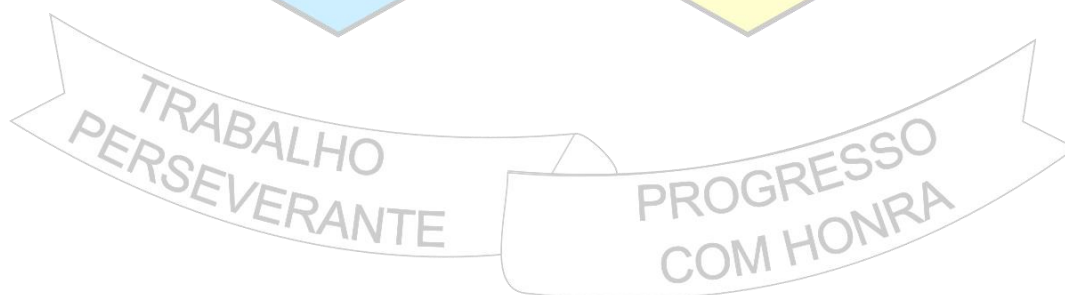
ESCOLAS DA ZONA URBANA

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	FONE
01	EMEI. ALEX DALMASO PEREZ	Rua Caramuru s/nº - Jaderlândia,	3729 - 6907
02	EMEF. AMADOR PERES	Rua Lídia Carneiro, s/nª - Promissão - III	3729 - 1500
03	EMEF. AMILCAR BATISTA TOCANTINS	Rod. dos Pioneiros s/nº - Jaderlândia	3729 -8042
04	EMEF. ANÉSIA DA COSTA CHAVES	Rua. Antero Bonifácio s/nº - Promissão II	3729 -8023
05	EMEF. ARNALDO MANOEL FERNANDES	Rua Principal s/nº -Camboatã	3739-0170
06	EMEF. ASSOCIACAO DA PAZ	Rua Tupinambás nº 270 - Jaderlândia	3729 -8027
07	EMEF. BELARMINA FERNANDES	Rua Santa Helena s/nº -Cidade Nova	3729 -8066
08	EMEIF. BEM TE VI	Rua Casimiro de Abreu s/nº- JK	3729-8025
09	EMEI. CÍCERO AVILA DE OLIVEIRA	Rua Caravelas s/nº - Promissão II	3729-0500
10	EMEF. CINTHIA DE LIRA MOURA	Rua Jerusalém s/nº - Nagib Demachki	3738-1214
11	EMEIF. D. JOAO VI	Rod. PA 256 - KM 11	3738-1541
12	EMEIF. EDNA AQUINO GOMES	Rua São Luiz, nº 260 - Nagib Demachki	3738-1361
13	EMEI. FRANCISCO CANDIDO XAVIER	Rua Casimiro de Abreu s/nº- JK	3729-8050
14	EMEIF. GERALDO PEDRO SARMENTO	Av. Belo Horizonte s/nº - Jardim Bela Vista	3729 -8040
15	EMEF. HILDA OLIVEIRA SÁ	Av. Vitória s/nº - Nagib Demachki	3738-1331
16	EMEF. IRMÃ Mª ANGÉLICA DANTAS	Rua Gilberto Rodrigues s/nº Promissão III	3729 8063
17	EMEF. LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS	Rua Uruguai, 284 Guanabara	3729-3477
18	EMEF. LUIZ GUILHERME	Rua Carlos Chagas s/nº Jardim Atlântico	3729-0313
19	EMEF. MARIA LUIZA BARROS DE LIMA	Rua Salvador nº 702 - Bairro Aragão	3729 - 6859
20	EMEF. FRANCISCO B. DA FONSECA	Rua Magalhães de Almeida nº 24 J. Atlântico	99822-8823
21	EMEI. EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS I	Rua Belém, nº 753 - Cidade Nova	3729-2029
22	EMEI. EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS II	Rua Barão de Araruna s/nº - Promissão III	3729-4199
23	EMEF. PRES. CASTELO BRANCO	Rodovia dos Pioneiros	3729-3557
24	EMEF. PROF Mª DA SILVA NUNES	Av. Fortaleza s/nº - Jardim Bela Vista	3729 - 8045
25	EMEF. PROF SONIA Mª T. NOGUEIRA	Av. Vinícius de Moraes 358 Promissão I	3729 -8069
26	EMEF. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	AV. Agenor Alves de Sousa s/nº - Promissão I	3729 -8036
27	EMEIFF. REGINALDO SOUSA LIMA	Av. Belo Horizonte s/nº - Jardim Bela Vista	3729 -8039
28	EMEF. ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA	Rua. Carlos Chagas s/nº - Jardim Atlântico.	3729 -8029
29	EMEIF. SALMONOZOR BRASIL	Rua. Joaquim Gonçalves Lopes s/n - Uraim II	3729-3418
30	EMEF. SANTO ANTONIO	BR. 010 Rosa Madeireira KM 12	3738-1280
31	EMEF. SESI DE PARAGOMINAS	PA 256, KM1 – Nova Conquista	3729-2232
32	EMEI. UNIDOS EM CRISTO	Av. Agenor Alves de Sousa s/nº - Promissão I	3729-1292
33	CRECHE AGOSTINHO NEVES PIEDADE	R. Roberto I. Marinho s/nº Nagib Demachki	99197-4544
34	CRECHE ITALO GARCIA	Rua: W17, Quadra 3 – morada do Sol	983020479

ESCOLAS DA ZONA RURAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO	TELEFONE: 3729-8047 3729-8048	RAMAL 214
E M E F. ANA MARIA COUVRE DALMASO	Fazenda Jaguaré	
E M E F. SANTA BRIGIDA	Boa Esperança-Água Suja	
E M E F. COMUNITARIA DO URAIM	Colônia do Uraim	
E M E F. RAIMUNDO E. BRAGANCA	Paragonorte II- Caip	
E M E F. MONTE ALEGRE	Colônia São Sebastião	
E M E F. N. S ^a DA CONCEICAO	Vila Piriá	
E M E F. NAZARE	Colônia São Sebastião	
E M E F. NOVA PIEDADE	Rio Capim	
E M E F. PAULINO BORGES	Colônia Nova Formosa	
E M E F. SAO JOAO BATISTA	Km 204	
E M E F. SAO SEBASTIAO	Gleba 22	
E M E F. STA RITA	Baixo Uraim	
E M E F. TANCREDO NEVES	Colônia Reunida	
E M E F. RIO GURUPI	Rio Gurupi- Maranhão	
EMEF. SORRISO DO SABER	Alto Icoaraci	
EMEF. DEPUTADO JOAO BATISTA	Colônia Del Rei	
EMEF. CONTO DE FADAS	Colônia Novo Oriente	
EMEF. MIN SERGIO MOTA	Nova Colônia	
EMEI. CASULO DO URAIM	Colônia do Uraim	
EMEF. TEREZNHA SCARAMUSSA	Condomínio Rural	
EMEF. ALEGRIA DO SABER	Vila Nova	
EMEF. PEDRO REZENDE BASTOS	Vila do Bacaba- Caip	
EMEF. NOVO HORIZONTE	Novo Horizonte	
EMEF. JOSE DIMAX	Paragonorte I	
EMEF. CRIANCA FELIZ	Colônia Ribeirão	
EMEF. NOVA VIDA	Rio Capim	
EMEF. SAPEQUINHA	Colônia Cajueiro	
EMEF. CAMINHO DO SABER	Colônia Mandacaru	
EMEF. CHAPEUZINHO VERMELHO	Colônia Cacimbão	
EMEF. AQUARELA	Paragonorte - Cural III	
EMEF. NOVA JERUSALEM	Nova Jerusalém	
EMEF. AGUA CRISTALINA	Alta Floresta	
EMEF. GENOVEVA	Colônia Perache	
EMEF. SANTA LUZIA	Colônia Três Lagoas	
EMEF. CARROSSEL	Colônia Mandacaru	

EMEF. SONHO DE CRIANCA	Colônia B. Jesus do Onça	
EMEF. PINCELADA DO SABER	Colônia da Paz	
EMEF. CAMINHO FELIZ	Colônia Ribeirinha	
EMEF. CASTELO ENCANTADO	Gleba 28	
EMEF. ESCADA NORTE DO SABER	Colônia Escadinha- Caip	
EMEF. SANTA ROSA DO CAPIM	Rio Capim	
CEMEI OSMUNDO VICENTE FERREIRA	Rua São João Batista - Paragonorte	
CMEI GUILHERME SILVA SOUSA	Avenida: Almir Gabriel - Vila Caip	
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA</u>	<u>Telefone:</u> <u>3729-8047 / 3729-8048</u>	<u>Ramal:</u> <u>211</u>
E.M.E.F.I. M ^a FC ^a TEMBÉ	Aldeia Cajueiro	
E.M.E.F.I. CANINDÉ	Aldeia Canindé	
E.M.E.F.I. TEKO-HAW	Aldeia Teko-Haw	
E.M.E.F.I. N ^a Sr ^a APARECIDA	Aldeia Barreirinha	
E.M.E.F.I. PITAWÃ	Aldeia Cocalzinho	
E.M.E.F.I. ZAYHE	Aldeia Piahú	



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a missão de sensibilizar, educar e conscientizar a população Paragominense para a preservação do meio ambiente, desenvolvendo programas com ampla visão de promover a sustentabilidade da atual e das futuras gerações.

Seu objetivo é preservar o meio ambiente, disciplinar o uso sustentável dos recursos naturais, elaborar diretrizes e normas para o controle do crescimento urbano, visando ao desenvolvimento sustentável do Município de Paragominas.

Também é competência da SEMMA presidir e garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA e gerir os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PROTOCOLO	
Breve descrição dos serviços prestados pelo órgão.	
Requisitos	(Documentos necessários para realização do serviço)
Quem pode acessar?	Cidadão interessado ou uma classe específica bem como empresas
Tipo de serviços ofertados	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento Ambiental das atividades listadas na Res. COEMA nº 120/2015: • Licença Prévia - LP • Licença de Instalação - LI • Licença de Operação - LO • Autorização de funcionamento - AF • Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA • Licença Ambiental Rural - LAR • Declaração de corte e colheita - DCC • Autorização de comunicado de limpeza de vegetação secundária em estágio de regeneração inicial • Autorização de queima controlada • Autorização de supressão de vegetação secundária em estágio de regeneração inicial • Certidões de regularidade ambiental; • Fiscalizar as reservas naturais, de parques, praças, e jardins municipais;

	<ul style="list-style-type: none"> • Lavrar Autos de Infração; • Julgamento, Interdições e Embargos; • Fiscalização aos poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente; • Atuação em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador.
Prazo máximo para resposta	Indefinido
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico ou presencial</p> <p>Para os usuários externos, os seguintes serviços podem ser requeridos de forma digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Denúncia • Solicitação e emissão de DAM
Atendimento	Por ordem de chegada
Prioridade de Atendimento	<p>Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos – prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.</p> <p><i>(Lei Federal 10.048/2000; Lei Municipal 1194/2005; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</i></p>
Endereço / Horário de atendimento ao público	<p>Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Pólo Moveleiro - Setor Amarelo - Distrito Industrial</p> <p>CEP 68.625-000 – Paragominas/PA</p> <p>Segunda a Quinta-feira: 08:30 às 11:30h, 14:30 às 17:30h</p> <p>Sexta-feira: 08:30 às 11:30h, 14:30 às 16:30h</p>
Contato:	<p>Fone (091) 99116-8524</p> <p>E-mail: linhaverde@paragominas.pa.gov.br</p>



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

PARAGOMINAS



Prefeitura de
PARAGOMINAS

 @prefeituraparagominas

 /prefeituradeparagominas

 www.paragominas.pa.gov.br